

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 745

Quinta-feira - 20 de Abril de 2017

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
<b>Consórcios Intermunicipais</b>		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES .....	2	
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES .....	4	
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE .....	4	
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
<b>Municípios</b>		
Afonso Cláudio		
Água Doce do Norte .....	4	
Águia Branca		
Alegre		
Alfredo Chaves.....	5	
Alto Rio Novo.....	5	
Anchieta.....	8	
Apiacá		
Aracruz.....	8	
Atílio Vivácqua		
Baixo Guandu		
Barra de São Francisco		
Boa Esperança .....	11	
Bom Jesus do Norte		
Brejetuba		
Cachoeiro de Itapemirim		
Cariacica		
Castelo .....	14	
Colatina.....	19	
Conceição da Barra		
Conceição do Castelo.....	23	
Divino de São Lourenço		
Domingos Martins .....	24	
Dores do Rio Preto		
Ecoporanga		
Fundão		
Governador Lindenberg		
Guaçuí		
Guarapari .....	25	
Ibatiba		
Ibiraçu .....	30	
Ibitirama		
Iconha		
Irupi		
Itaguaçu		
Itapemirim		
Itarana .....	31	
Iúna		
Jaguaré		
Jerônimo Monteiro		
João Neiva.....	32	
Laranja da Terra		
Linhares		
Mantenedópolis		
Marataízes		
Marechal Floriano		
Marilândia		
Mimoso do Sul		
Montanha .....	35	
Mucurici		
Muniz Freire		
Muqui		
Nova Venécia		
Pancas		
Pedro Canário		
Pinheiros		
Piúma		
Ponto Belo		
Presidente Kennedy.....	42	
Rio Bananal		
Rio Novo do Sul		
Santa Leopoldina.....	43	
Santa Maria de Jetibá		
Santa Teresa.....	44	
São Domingos do Norte.....	57	
São Gabriel da Palha.....	57	
São José do Calçado.....	58	
São Mateus		
São Roque do Canaã .....	59	
Serra.....	63	
Sooretama		
Vargem Alta		
Venda Nova do Imigrante .....	69	
Viana.....	73	
Vila Pavão		
Vila Valério		
Vila Velha		
Vitória		

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### ATA DE APURAÇÃO – 2ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Publicação Nº 82062

#### ATA DE APURAÇÃO – 2ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, composta pelos membros João Batista Regattieri; Ilson Edenes Stocco, Amilton José Trevizani e Ana Angélica Victor Boscágli Costa, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 001/2017, processo administrativo – protocolo nº 179/2017, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARI-LÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II do Edital**, nas especialidades indicadas. Nesta segunda sessão a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas: **NEUROCÁRDIO CLÍNICA S/C LTDA.; CLÍNICA VITÓRIA LTDA.; CMP CLÍNICA MÉDICA PANCAS LTDA. – EPP; SERVIÇOS PEDIÁTRICOS CORASSA EIRELI – ME; HELP CONSULT MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA. – ME** (complementação da documentação apresentada para a primeira sessão); **EMERSON MONTEIRO RODRIGUES – EPP; CLÍNICA MÉDICA CARDIOLÓGICA GIUBERTI – LTDA.** As empresas protocolaram seus envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes e após examinar a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, verificou-se o seguinte: **CLÍNICA VITÓRIA LTDA.** faltou apresentar a seguinte documentação: Registro Comercial, Certidões negativa Federal; CRF - FGTS; Certidão de Falência ou recuperação judicial; Diplomas e alvarás sem autenticação; Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os atendimentos, com respectivas cópias autenticadas dos diplomas e dos títulos de suas especialidades com número de registro nos respectivos Conselho, com certidão de quitação junto aos mesmos; Comprovantes de inscrição no CNES (itens 5.1 "b" ; "e"; "g"; "h"; "j"; "l"; "m" e "o" do Edital); **CMP CLÍNICA MÉDICA PANCAS LTDA. – EPP** faltou apresentar título de especialização em Dermatologia devidamente registrado no Conselho Regional respectivo, do Senhor Renato Robson Vilela (item 5.1 "j" do Edital); Faltou apresentar o CNES dos profissionais (item 5.1 "o" do Edital). **SERVIÇOS PEDIÁTRICOS CORASSA EIRELI – ME** faltou apresentar o CNES do profissional (item 5.1 "o" do Edital). **HELP CONSULT MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA. – ME** apresentar o Diploma da Drª Giulianna Bassetti Bonatto, conforme consta na Declaração de responsabilidade técnica (item 5.1 "j" do Edital). **EMER-**

**SON MONTEIRO RODRIGUES – EPP** apresentou Alvará de localização vencido (item 5.1 "l" do Edital); Apresentou alvará Sanitário vencido (item 5.1 "m" do Edital); Faltou apresentar diploma e título da especialidade devidamente registrado no Conselho respectivo, juntamente com o número de registro e certidão de quitação (item 5.1 "j" do Edital); Faltou apresentar CNES onde consta a especialização indicada na declaração de responsabilidade técnica (item 5.1 "o" do Edital). **CLÍNICA MÉDICA CARDIOLÓGICA GIUBERTI – LTDA.** Faltou apresentar registro de todos os profissionais e procedimentos no CNES (item 5.1 "o" do Edital). A empresa **NEUROCÁRDIO CLÍNICA S/C LTDA.** cumpriu com as exigências estabelecidas no Edital, tendo a CPL declarado que esta empresa está apta para contratação, na forma da Lei. A CPL registrou nesta sessão, que todas as empresas que estão solicitando os Credenciamentos, inclusive as empresas já mencionadas na primeira sessão, deverão comprovar que as especialidades estão devidamente registradas nos respectivos Conselhos das categorias profissionais, bem como no CNES (itens 5.1 "j" e "o" do Edital), ou seja, a não comprovação acarretará ao não credenciamento da especialidade solicitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

João Batista Regattieri  
Presidente da CPL

Ilson Edenes Stocco  
Membro

Amilton José Trevizani  
Membro

Ana Angélica Victor Boscágli Costa  
Membro suplente

### ATA DE APURAÇÃO – 3ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Publicação Nº 82063

#### ATA DE APURAÇÃO – 3ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, composta pelos membros João Batista Regattieri; Ilson Edenes Stocco, Amilton José Trevizani e Ana Angélica Victor Boscágli Costa, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 002/2017, processo administrativo – protocolo nº 180/2017, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA**

**DOCE DO NORTE, ÁGUIA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECO-PORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II (REGIÃO METROPOLITANA),** nas especialidades indicadas. Nesta terceira sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação da empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.** A empresa protocolou seu envelope, mas não estava representada nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura do envelope e após examinar a documentação apresentada pela empresa interessada no credenciamento, verificou-se que a mesma faltou apresentar documentação do Responsável técnico JANUNCIO NUNES DE OLIVEIRA (diploma, títulos, certidão de quitação – item 5.1 “j” do Edital), Faltou apresentar registro de todos o profissionais no CNES ( item 5.1 “o” do Edital ). A CPL registrou nesta sessão, que todas as empresas que estão solicitando os Credenciamentos, deverão comprovar que as especialidades estão devidamente registradas nos respectivos Conselhos das categorias profissionais, bem como no CNES (itens 5.1 “j” e “o” do Edital), ou seja, a não comprovação acarretará ao não credenciamento da especialidade solicitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

João Batista Regatieri  
Presidente da CPL

Ilsou Edenes Stocco  
Membro

Amilton José Trevizani  
Membro

Ana Angélica Victor Boscágli Costa  
Membro suplente

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 82066

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 180/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 3ª Sessão dia 17/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2017

**João Batista Regatieri**  
Presidente da CPL do CIM NOROESTE

### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 180/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 3ª Sessão dia 17/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2017

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Presidente do CIM NOROESTE

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 82065

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 179/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 2ª Sessão dia 17/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2017

**João Batista Regatieri**  
Presidente da CPL do CIM NOROESTE

### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 179/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 2ª Sessão dia 17/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 19 de abril de 2017

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Presidente do CIM NOROESTE

**CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES****RESUMO DE CONTRATO Nº004/2017**

Publicação Nº 82171

RESUMO DE CONTRATO Nº004/2017

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.**Contratada:** MULTPROJECT SOFT E CONSULTORIA LTDA.

Na forma do Artigo 24, IV da Lei 8.666/1993.

**Objeto:** Prestar serviços de fornecimento e cessão de direito de uso de software, instalação, implantação, treinamento e manutenção dos sistemas/módulos a seguir descritos, necessário ao bom funcionamento do consórcio: Contabilidade Pública para Consórcio Público, conforme disposto nas Leis Federais nº 11.107/2005 (Lei

de Consórcio Público); 4.320/1964 (Lei da Contabilidade Pública), Decreto Federal nº 6.017/2007, e portarias da STN no que for aplicável ao Consórcio Público; manutenção e hospedagem do site do consórcio; protocolo; recursos humanos; almoxarifado e patrimônio.

**Valor Mensal:** R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser rescindido/revogado com a conclusão do processo licitatório em tramitação.**Data de Assinatura:** 17/04/2017.**Eduardo Marozzi Zanotti****Presidente do CIM Polinorte****CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE****PREGÃO PRESENCIAL CONDOESTE N.º 003/2017**

Publicação Nº 82106

**Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.****CONDOESTE****CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.****PREGÃO PRESENCIAL****N.º 2017/003****O CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE****RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00**, sediado na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702 - 040, torna público que realizará licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RESÍDUOS CLASSE IIA (efluente - água de autoclave), na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", de acordo com Lei N.º 8.666/1993 e suas alterações, a Lei N.º 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00 do dia **05/05/2017**, na sala de reuniões do SANEAR, sito á Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [condoeste@yahoo.com.br](mailto:condoeste@yahoo.com.br)

CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS G. GRASSI

Pregoeira

**Água Doce do Norte****PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO PP 0062017**

Publicação Nº 82143

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017****O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,****RESOLVE:****HOMOLOGAR** o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras a empresa **PME – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 00.985.004/0001-76.**

Água Doce Norte, ES, 19.04.2017.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro****Prefeito Municipal**

**RESULTADO PP 0062017**

Publicação Nº 82142

**Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 006/2017. Proc. nº 230/2017-SMINTRAN.**

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a **aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo o processo se refere ao Contrato de Repasse nº 823294/2015 – Operação**

**1026794-87 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário – RETRO ESCAVADEIRA 0km.**

**Empresas Vencedoras: PME – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 00.985.004/0001-76: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais).**

Água Doce Norte,ES,07.04.2017.

**Adinan Novais de Paula**  
Pregoeiro Municipal

## Alfredo Chaves

**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº020.2017**

Publicação Nº 82057

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017.

PROC. ADM. Nº 0459/2017.

CREDENCIAMENTO: Dia 08/05/2017 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 08/05/2017 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de materiais de construção. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 20/04/2017, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: [www.alfredo-chaves.es.gov.br](http://www.alfredo-chaves.es.gov.br)**Silvania Regina Modolo Beninca**

Pregoeira

## Alto Rio Novo

**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Publicação Nº 82175

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, retifica, torno, solda, entre outros, que se fizerem necessários com fornecimento de peças e acessórios originais, para atender às necessidades das secretarias Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio (SMAIC), conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 04/05/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara – Alto Rio Novo – ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.

Alto Rio Novo – ES, 19 de Abril de 2017.

**VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**

Pregoeira Oficial



**DECRETO Nº5258/2017**

Publicação Nº 82197

DECRETO Nº5258/2017

De 17 de Abril de 2017

**EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc;

**RESOLVE:**

Art. 1º) Fica exonerado a partir do dia 15/03/2017, o Senhor MANOEL FRANCISCO DIAS FILHO, portador do CPF nº 783.737.437-15 e CTPS n.º04946 Série 0009 DRT/ES, de exercer o Cargo Efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, por motivo de pedido de demissão, conforme o requerimento nº 000900/2017.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15 de Março de 2017.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº5259/2017**

Publicação Nº 82196

DECRETO Nº5259/2017

De 17 de Abril de 2017

**RETIFICA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Retificar o Decreto nº5247/2017, onde se lê: "Fica demitido a partir do dia 31/03/2017, o Senhor JOÃO MONTEIRO FILHO, ...". Leia-se: "Fica exonerado, a pedido, o Servidor JOÃO MONTEIRO FILHO, a partir do dia 31/03/2017, portador do CPF nº478.810.977-87 e CI n.º394.076-ES, de exercer o Cargo Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento nº 001017/2017".

Art. 2º) Ratifica todos os demais termos do Decreto nº 5247/2017, que não foram retificados.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065-A/2017**

Publicação Nº 82195

PORTARIA Nº 065-A/2017

30 de Março de 2017

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 065/2017, EM RELAÇÃO ÀS FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA WALESKA MORAES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

**RESOLVE:**

Art. 1º) Tornar sem efeito as férias concedida a Servidora WALESKA MORAES DOS SANTOS, nos dias 03/04/2017 à 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 26/03/2015 à 25/03/2016, em razão dos serviços essenciais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065/2017**

Publicação Nº 82194

PORTARIA Nº 065/2017

30 de Março de 2017

CONDECE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO RIO NOVO-ES.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e etc;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias aos Servidores Municipais, ANEZIO JOÃO PIO, ANTONIO DO AMARAL BASTOS, GILSON MARIO DE MELO, IVANI ROCHA RIBEIRO FERREIRA, JERCI CORREA, JOSE CEZAR, MARILES NUNES DA SILVA SILVEIRA, MARLETE ISABEL RUIS FILGUEIRA, ROMULO MAFORT DECOTE, RUTI MATIL BARBOSA, SEBASTIÃO GERMANO ROSA, TAELEMA ELER GUIMARÃES PAVÃO, WALDER DA COSTA PACHECO FILHO, WASHINGTON DE FREITAS OLIVEIRA, WALESKA MORAES DOS SANTOS.

Art. 2º) As férias gozadas pelos Servidores referidos no art. 1º, serão no período do dia 01 de Abril ao dia 02 de Maio de 2017, relativas aos períodos aquisitivos de 03/07/2015 á 02/07/2016, de 01/08/2015 á 31/07/2016, de 03/04/2015 á 02/04/2016, de 09/07/2015 á 08/07/2016, de 01/02/2015 á 31/01/2016, de 02/05/2015 á 01/05/2016, de 09/07/2015 á 08/07/2016, de 09/07/2015 á 08/07/2016, de 02/07/2015 á 01/07/2016, de 09/07/2015 á 08/07/2016, de 03/07/2015 á 02/07/2016, de 01/01/2016 á 31/12/2016, de 01/01/2016 á 31/12/2016, de 01/03/2016 á 28/02/2017, de 03/07/2015 á 02/07/2016, de 26/03/2015 á 25/03/2016.

Art. 3º) Ratifica-se os avisos de férias dos referidos funcionários.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 071/2017**

Publicação Nº 82193

PORTARIA Nº 071/2017

12 de Abril de 2017

CONDECE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

RESOLVE:

Art. 1º) Concede Licença Sem Remuneração a Servidora infra relacionada, nos termos da Lei nº 264/99, conforme requerimento processado sob nº 001281/17, datado de 07 de Abril de 2017.

Nome	Cargo	Secretaria	Protocolo	Período
Flávia Galdino	Servente	Educação	001281/17	07/04/17 á 26/11/19

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Abril de 2017.

Art. 3º) Revogam-se as disposições ao contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2017**

Publicação Nº 82192

PORTARIA Nº 072/2017

17 de Abril de 2017

CONDECE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

RESOLVE:

Art. 1º) Concede Licença Sem Remuneração a Servidora infra relacionada, nos termos da Lei nº 264/99, conforme requerimento processado sob nº 001062/17, datado de 28 de Março de 2017.

Nome	Cargo	Secretaria	Protocolo	Período
Elizabete Leal da Silva	Professora MaPA	Educação	001062/17	17/04/17 á -16/04/20

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições ao contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

# Anchieta

## PREFEITURA

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015

Publicação Nº 82162

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Comunicado

A Publicação realizada dia 14/04/2017, 4º Termo Aditivo ao Contrato 020/2015

O valor Global do Contrato é R\$79.312,00(setenta e nove mil trezentos e doze reais)

Onde se lê processo 1241/2017

Leia-se Processo: 3383/2017

Processo N.º 1425/2017

**O Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas básicas**, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

**Distribuidora de hortifrutigranjeiros Berger LTDA- EPP:**

**Lote 01:** total de R\$ 123.000,00.

**Lote 02:** total de R\$ 369.000,00.

### AVISO DE RESULTADO PPRP 004/2017

Publicação Nº 82135

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

Anchieta, 19 de abril de 2017.

*Janaína Petri P. Fernandes*

Pregoeira Oficial - PMA

# Aracruz

## PREFEITURA

### AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Publicação Nº 82188

#### AVISO DE ERRATA

#### Pregão Eletrônico nº 015/2017

Com relação ao Aviso publicado no Diário dos Municípios – DOM do dia 19/04/2017 – quarta-feira (Edição nº 744, página 14 e Publicação nº 81955).

#### ONDE SE LÊ:

Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 665770

#### LEIA-SE:

Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 668795

Aracruz/ES 19 de Abril de 2017

Edson Wander Dambroz  
Pregoeiro Oficial da PMA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 82176

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 11751/2013.

**INTERSSADA:** SEMDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**ASSUNTO:** Reembolso – reforma de imóvel objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 222/13, fazendo cumprir o que determina a Cláusula 2ª – 2.1. “devendo ser restituído por ocasião de encerramento da locação, o imóvel nas mesmas condições que ora lhe é entregue”.

Trata-se de processo para reembolso, referente a reforma de imóvel objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 222/13, fazendo cumprir o que determina a Cláusula 2ª – 2.1. “devendo ser restituído por ocasião de encerramento da locação, o imóvel nas mesmas condições que ora lhe é entregue”.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral para análise e parecer sobre o procedimento a ser adotado.



Em parecer bem fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria sugere às fls. 479-482 pelo pagamento correspondente à reforma por meio de indenização, em conformidade com os orçamentos apresentados pelo Locador (fls 448/449/450) e Locatário (fls.467-476).

Ante o exposto, e considerando o que consta destes autos, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, via de consequência, ratifico a dispensa de licitação para que se proceda a referida locação.

Atendendo ao que dispõe o Art. 26 do diploma das licitações (Lei nº 8.666/93) determino que seja publicado o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Cumpre-se,

Aracruz/ES, 17 de Abril de 2017.

**DIVALDO CREVELIN**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

*Decreto nº 32.066/17*

---

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

---

#### PORTARIA SAAE-ARA-082/2017

Publicação Nº 82183

PORTARIA SAAE-ARA-082/2017

*Retificação de Portarias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.073 de 02/01/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** as portarias **077/2017** e **078/2017** que trata de Comissão Especial de Trabalho:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 6º** Aos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial será concedida uma gratificação pela participação, conforme Lei Municipal nº 3.529/2011.

#### LEIA-SE:

**Art. 6º** Aos membros da Comissão será concedida uma gratificação pela participação, conforme Lei Municipal nº 3.529/2011.

Aracruz-ES, 19 de Abril de 2017.

**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 32.073/2017

#### PORTARIA SAAE-ARA-083/2017

Publicação Nº 82184

PORTARIA SAAE-ARA-083/2017

*Dispõe sobre alteração de portaria e designação de servidor para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.073 de 02/01/2017, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** as portarias de designação de servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos de compromissos, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o *FISCAL ADJUNTO* será responsável pelo contrato no período de Afastamento do

FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

**Art. 5º** Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

**I** - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II** - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 19 de Abril de 2017.

**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 32.073/2017

**ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-083/2017**

Nº DA PORTARIA ALTERADA	PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL ADJUNTO	MAT.	SETOR RESPONSÁVEL
PORTARIA SAAE-ARA-063/2016	Proc. 182/2015 – TP 013/2015	RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SANTA MARTA LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY EM ARACRUZ/ES, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA E REDES DE ESGOTO	Contrato Nº 031/2016	HEITOR LUIZ RAMPINELLI LOPES	389	WANDERLEY BASTOS	99	DIVISÃO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SAAE-ARA-115/2016	Proc. 084/2015 - PP nº 010/2015	AWM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Contrato nº 032/2015	HEITOR LUIZ RAMPINELLI LOPES	389	PEDRO MOREIRA PIASSAROLO	292	DIVISÃO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SAAE-ARA-133/2016	Proc. 066/2016 – PE 018/2016	PORTO GEO SOLUCOES GEOAMBIENTAIS E GEODÉSICAS LTDA	CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	Termo Nº 014/2016	HEITOR LUIZ RAMPINELLI LOPES	389	PEDRO MOREIRA PIASSAROLO	292	DIVISÃO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SAAE-ARA-185/2016	Proc. 152/2016 TP 008/2016	CONSTRUTORA JV LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO PARA A LOCALIDADE DE RIO PRETO EM ARACRUZ/ES	Contrato Nº 061/2016	HEITOR LUIZ RAMPINELLI LOPES	389	PEDRO MOREIRA PIASSAROLO	292	DIVISÃO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SAAE-ARA-006/2017	Proc. 186 / 2016 – TP 10/2016	GEOPEQUISA INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	EXECUÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, EM DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ (ES)	Contrato Nº 066/2016	HEITOR LUIZ RAMPINELLI LOPES	389	LUCIANO EUGENIO MATHEUZZI	142	DIVISÃO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FMS

Publicação Nº 82148

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

#### - Pregão Presencial Exclusivo para ME/EPP nº 005/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para atender a frota de veículos oficiais, bem como veículos locados, veículos cedidos ao município e veículos de outros órgãos autorizados por Lei, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

**Data de abertura:** 08/05/2017.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:min, através do telefone 27 3768 6531, site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou e-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 19 de abril de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PMBE

Publicação Nº 82150

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

#### - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção e manutenção, mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

**Data de abertura:** 09/05/2017.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada

e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou e-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 19 de abril de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

### AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Publicação Nº 82054

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Processo nº. 595 / 2017

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao **Pregão Presencial nº 008/2017**, objetivando a Futura e eventual contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de veículos, de acordo com a necessidade do Município de Boa Esperança/ES. Empresas Adjudicadas: **AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.493.355/0001-83, itens 10 e 11 no valor total de R\$ 51.912,00 (cinquenta e um mil, novecentos e doze reais), **LOCANORTE SERVICOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.159.548/0001-81, nos itens 5 e 8 no valor total de R\$ 56.424,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), **MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP**, CNPJ nº 08.448.403/0001-00, nos itens 2, 12 e 14 no valor total de R\$ 97.296,00 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), **MCK LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, 05.363.545/0001-86, nos itens 3 e 6, no valor total de R\$ 53.616,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais) e **V VALBUZI – EPP**, CNPJ nº 08.919.786/0001-57, nos itens 1, 4, 7, 9 e 13 no valor total de R\$ 172.164,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais). **Homologação:** Em 19 de abril de 2017, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 19 de abril de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017**

Publicação Nº 82061

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.****CONTRATADO: DOUGLAS VINICIUS DA SILVA PEIREIRA DOS SANTOS ME.****OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragens para competições esportivas promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo no município de Boa Esperança/ES, conforme discriminado no Processo nº 860/2017.**VALOR:** R\$ 7.639,00 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Projeto Atividade: 027027.1339200193.065 – Realizações de eventos, maratonas e demais competições.

Elemento Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários. Ficha: 309.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 30/03/2017.

Processo nº860/17.

Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 inciso II da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993.

Boa Esperança, 19 de abril de 2017.

**Lauro Vieira da Silva**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

Publicação Nº 82060

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.****CONTRATADO: ARMANDIO PEREIRA DA ROCHA ME.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de eliminação, controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores e insetos alados e rasteiros, compreendendo: dedetização, em todas as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria de Educação.**VALOR:** R\$ 7.643,71 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

Projeto Atividade: 0280281236500332.040 – Manut. Das Ativ. Do Educação Infantil - 40%.

Elemento Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.

Fonte Recurso: 11010000000 – MDE – Ficha: 377.

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 – Manut. Das Ativ. Do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%.

Elemento Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.

Fonte Recurso: 11010000000 – MDE – Ficha: 331.

Projeto Atividade: 028028.1236100202.038 – Manut. Da Direção Técnica e Administrativo do Ensino.

Elemento Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.

Fonte Recurso: 11010000000 – MDE – Ficha: 349.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 06/04/2017.

Processo nº 875/2017.

Boa Esperança, 19 de abril de 2017.

**Lauro Vieira da Silva**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 006/2016**

Publicação Nº 82069

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.****CONTRATADA: DM SOLUTIONS LTDA ME.****OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviços de lo-

cação de multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), para execução de serviços de cópias, impressões e digitalizações, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros) e fornecimento de mão-de-obra técnica durante o período contratual para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças componentes, softwares de gerenciamento e materiais, sem ônus para a contratante, conforme discriminado no Processo nº 4.209/2015 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 001/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**PRAZO DE VIGENCIA:** Importa o presente aditivo em um acréscimo de 06 (meses) meses no prazo de vigência, no período 15 de fevereiro de 2017 a 14 de agosto de 2017 no Contrato de Fornecimento nº 006/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 4.209/15.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/02//2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Boa Esperança/ES, 19 de abril de 2017.

**LAURO VIEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONVENIO Nº 005/2017**

Publicação Nº 82099

EXTRATO DO CONVENIO DE CESSÃO 005/2017

**TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB - SEÇÃO ESPIRITO SANTO, OBJETIVANDO A DISPENSA DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA A PROTESTO.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a remessa a protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA) emitidas pelo MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES, independentemente do valor do crédito e das sentenças judiciais condenatórias de quantia certa em favor da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito independentemente

de prévio depósito de emolumentos, contribuições ou de quaisquer outras despesas, cujos valores serão pagos na forma do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** abaixo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido.

**PROCESSO** Nº 1.144/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2017.

Boa Esperança, 19 de abril de 2017.

**LAURO VIEIRA DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**TORNA SEM EFEITO CONTRATO 012/2017**

Publicação Nº 82111

TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: AGROVETERINÁRIA RM LTDA.

Conforme justificativa anexa ao processo nº: 748/2017.

Boa Esperança, 19 de abril de 2017.

**LAURO VIEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



# Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO CC 001

Publicação Nº 82070

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

##### Carta Convite Nº 001/17

**Objeto:** locação de um imóvel residencial na cidade de Castelo/ES, com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>, para atender o chefe de instrução do TG 01/006 deste Município de Castelo – ES (Convênio MD/PMC)

**Data de abertura:** 03/05/17

**Horário:** 13:00

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/04/17

**Felipe Siqueira Pires**

**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 012 SAÚDE

Publicação Nº 82108

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

##### Pregão Presencial Nº 012/17

**Objeto:** futura aquisição de medicamentos da REMUME/2015 para serem dispensados na Assistência Farmacêutica de Castelo, itens fracassados do PP 004/17

**Data de abertura:** 05/05/17

**Horário:** 10:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/04/17

**Felipe Siqueira Pires**

**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 170, 171, 020 E 011 SAÚDE E TP 001 17

Publicação Nº 82068

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

##### Pregão Presencial Nº 170/16

**Objeto:** futura aquisição funilaria e pintura automotiva para conserto de todos os veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Castelo

**Data de abertura:** 04/05/17

**Horário:** 7:30h

##### Pregão Presencial Nº 171/16

**Objeto:** futura aquisição de serviço mecânico para conserto de todos os veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Castelo

**Data de abertura:** 04/05/17

**Horário:** 09:30h

##### Pregão Presencial Nº 020/17

**Objeto:** futura aquisição de baterias para todos os veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Castelo

**Data de abertura:** 05/05/17

**Horário:** 07:30

##### TOMADA DE PREÇO Nº 001/17

**Objeto:** contratação de empresa especializada na área de construção civil, para obra de ampliação e reforma da Quadra Poliesportiva do Conjunto Residencial Ivo Martins, neste Município de Castelo, Convênio SESPORT Nº 003/2012.

**Data de abertura:** 09/05/17.

**Horário:** 07:30 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/04/17

**Felipe Siqueira Pires**

**Pregoeiro**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

##### Pregão Presencial Nº 011/17

**Objeto:** futura aquisição de medicamentos da REMUME/2015 para serem dispensados na Assistência Farmacêutica de Castelo, itens fracassados do PP 003/17

**Data de abertura:** 04/05/17

**Horário:** 13:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/04/17

**Felipe Siqueira Pires**

**Pregoeiro**

**DECRETO 15.669**

Publicação Nº 82064

**DECRETO Nº 15.669, DE 17 DE ABRIL DE 2017.****APROVA O CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES DENOMINADO "VILLAGGIO DI STRA"**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 002, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a regularidade dos documentos acostados ao Processo nº. 9074/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado a implantação do Condomínio Horizontal de Lotes denominado "Villaggio di Stra", situado dentro dos limites Urbanos do Município de Castelo - ES, na Avenida Coronel José Mesquita, nº 377, no Bairro Aracuí, que se encontra registrado na matrícula 10.113, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício, de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castelo/ES, que apresenta área total de terreno urbano com 57.567,18 m<sup>2</sup> (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade de Penha Maria Simonato Tosato, CPF nº 493.496.517-34 e Isabel Cristina Simonato, CPF nº 784.612.607-59, em conformidade com os projetos aprovados através do Processo nº. 9074/2016, pela Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** A área total do condomínio é de 57.567,18 m<sup>2</sup>, (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), sendo constituído por quatro ruas, a saber: "VENETO", "TRENTINO", "LAZIO" e "PIEMONTE", que se articulam por quatro quadras (Q1, Q2, Q3 e Q4), de forma que o número de lotes por quadra varia de 10 (mínimo) a 15 (máximo) lotes, totalizando 44 lotes; e áreas destinadas a equipamentos de uso comum dos condôminos, conforme tabela prevista no art. 3º.

§1º. A área de unidades autônomas totalizará 43.168,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, cento e sessenta quadrados e oito metros quadrados).

§2º. A área de uso comum totalizará 14.014,18 m<sup>2</sup> (quatorze mil, quatorze metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

**Art. 3º** As áreas componentes do loteamento condominial ficarão distribuídas conforme consta no quadro abaixo:

**QUADRO RESUMO DAS ÁREAS**

<i>Descrição</i>	<i>Área (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Percentual (%)</i>
LOTES	43.168,00	74,99
PRAÇA	1.585,00	2,75
RUA	7.105,92	12,34
SERVIDÃO	202,00	0,35
VIA EXISTENTE	292,26	0,51
ÁREA CONSTRUIDA	385,00	0,67
FAIXA NÃO EDIFICANTE	859,00	1,49
ÁREA VERDE 1	250,00	0,43
ÁREA VERDE 2	3.720,00	6,46
<b>TOTAL CONDOMÍNIO</b>	<b>57.567,18</b>	<b>100,00</b>

**Art. 4º** Ficam os condôminos do "Villaggio di Stra" sujeitos à Convenção do Condomínio, que fará parte integrante e indissociável do alvará de licença de aprovação do Condomínio Horizontal de Lotes, bem como aos ditames da Lei Complementar nº 002, de 12 de fevereiro de 2007, em virtude de o empreendimento ser constituído de unidades autônomas e áreas comuns.

**Art. 5º** Após a edição deste Decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do condomínio horizontal de lotes, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

**Art. 6º** O condomínio deverá executar as vias de circulação e sua iluminação, assentar meio fio, executar as redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, pavimentação de todas as vias do empreendimento, demarcar os lotes, quadras e logradouros, tudo conforme projetos aprovados, e dentro do que exige a legislação.

**Art. 7º** O condomínio deverá proceder com o corte e aterro do terreno, conforme projeto de terraplenagem e cronograma de execução de obras, aprovados e anexos ao Processo n. 9074/2016, sob pena de revogação da aprovação.

**Art. 8º** Para aprovação e licenciamento de edificações futuras nos respectivos deverão ser observados os dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 12 de fevereiro de 2007, a Convenção de Condomínio e demais leis pertinentes.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 17 de abril de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONTRATO - MOTORISTA**

Publicação Nº 82110

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 142/2017 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CLOVIS DA COSTA JAMES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/03/2017

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 27/03/2017

Castelo-ES, 20 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 144/2017 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANDERSON FIORINI CARETA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 03/04/2017

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03/04/2017

Castelo-ES, 20 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

#### RESUMO DE CONTRATOS - ASE

Publicação Nº 82118

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 150/2017 - Processo Seletivo - Edital Nº 003/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELISABETE MARTINS BARBOSA MARQUES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO / CUIDADOR – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 04/04/2017

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 04/04/2017.

Castelo-ES, 20 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 154/2017 - Processo Seletivo - Edital Nº 003/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: KARLA FERREIRA DE PINHO CHAVES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO / CUIDADOR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28/03/2017

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 28/03/2017.

Castelo-ES, 20 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

#### RESUMO DE CONTRATOS - OPERADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Publicação Nº 82119

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 143/2017 - Processo Seletivo - Edital Nº 008/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: BÁRBARA VENTURA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES/MERENDEIRA – FUNDEB 40% – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 28/03/2017

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 28/03/2017.

Castelo-ES, 20 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140/2017 - Processo Seletivo - Edital Nº 008/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELIENE APARECIDA RAMOS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES/SERVEANTE - FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 0 A 03 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 24/03/2017

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 24/03/2017.

Castelo-ES, 20 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**

**Prefeito Municipal de Castelo**

### **RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 146/2017 - Processo Seletivo - Edital Nº 008/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARIA ELENA FALSONE CAMPOREZ

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES/SERVEANTE - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 10/04/2017

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 10/04/2017.

Castelo-ES, 20 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**

**Prefeito Municipal de Castelo**

**1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 101027/2017**

Publicação Nº 82137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO****APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 101027/2017 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA HORT FRUT CASTELO LTDA.**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **HORT FRUT CASTELO LTDA**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.513/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 559, Bairro São Miguel, Município de Castelo-ES, representada neste ato pelo Sr. **VANDERLEI DE SOUSA ROBERTO**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Manoel Pires Martins, nº 127, Bairro Santo Andrezinho, Município de Castelo-ES, inscrito no CPF sob o nº 073.196.687-26 e portador da Carteira de Identidade nº 1.439.918 – SSP-ES, referente ao Pregão Presencial nº 99/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviço, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 101027/2017, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o valor global do contrato original contante na Cláusula Quinta fica decrescido em R\$ 121,20 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), Devido a erro processual, tudo conforme processo administrativo nº 001027/2017 oriundo do Procon Municipal de Castelo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo-ES, 19 de Abril de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
Prefeito Municipal



# Colatina

## PREFEITURA

### **AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PP 006/2017**

Publicação Nº 82092

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 006/2017**, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro contra acidentes pessoais. A empresa vencedora da fase de Lance foi MAPFRE VIDA S/A no lote 1 no valor total de R\$ 2.894,40.

Colatina-ES, 19 de Abril de 2017.

Valkineria Cristina Meirelles Bussular  
Secretária Municipal de Administração

### **DECRETO 19.991/2017**

Publicação Nº 82120

#### **DECRETO Nº 19.991, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

#### **Torna sem efeito o Decreto nº 19.795, de 07 de fevereiro de 2017 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob o nº 5.150/2017,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 19.795, de 07 de fevereiro de 2017, que alterou a denominação da Escola Pluridocente Municipal "Rotary Club" para Escola Municipal de Ensino Fundamental "Rotary Club" no bairro Luiz Iglesias.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **DECRETO 19.992/2017**

Publicação Nº 82121

#### **DECRETO Nº 19.992, DE 28 DE MARÇO DE 2017 .**

#### **Torna sem efeito o Decreto nº 19.794 de 07 de fevereiro de 2017 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob o nº 5.150/2017,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 19.794, de 07 de fevereiro de 2017, que alterou a denominação da Escola Pluridocente Municipal "Ponte do Pancas" para Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ponte do Pancas" no bairro Gordiano Guimarães.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **DECRETO 20.079/2017**

Publicação Nº 82117

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 20.079, DE 06 DE ABRIL DE 2017 .**

Autoriza a prorrogação do afastamento remunerado para realização de curso de Mestrado, nos termos da Lei nº 6.355/2016 – Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto no artigo 27 da Lei nº 6.355, de 13 de setembro de 2016, Decreto 19.425 de 28 de dezembro de 2016 e de acordo com o processo administrativo nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2017, Decreta:

**Artigo 1º** – Fica autorizado a prorrogação do prazo, previsto no Decreto 19.425 de 28 de dezembro de 2016, para o afastamento remunerado para realização de curso de Mestrado, diante de nova data de defesa da tese da servidora **SILVANIA DUELES DA CRUZ**, nas matrículas 334154 e 35511, sendo no período de **01 de março de 2017 a 28 de julho de 2017**.

**Parágrafo Único** - A servidora deverá retornar as atividades profissionais no prazo de até cinco dias após a data da defesa da dissertação, mesmo que conclua o curso antes do prazo previsto no caput deste artigo.

**Artigo 2º** - A servidora deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data da defesa da dissertação. E ao reassumir as suas funções deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, toda a documentação exigida no artigo 27 § 3º inciso II da Lei nº 6355/2016, podendo este prazo ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente comprovados.

**Artigo 3º** – Fica vedada a concessão de exoneração a pedido ou de licença sem vencimento antes de decorrido o período igual mais metade do tempo que a servidora ficar licenciada, ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei 6355/2016.

**Artigo 4º** - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de abril de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina em 06 de abril de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

## DECRETO 20.082/2017

Publicação Nº 82160

### DECRETO Nº 20.082, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

#### **Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Assistência Social de Colatina (CMAS/Colatina):**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e atendendo solicitação contida no Of. CMAS/Nº 06/201, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica modificada a composição do "Conselho Municipal de Assistência Social de Colatina (CMAS/Colatina)", de que trata o Decreto nº 19.189 de 11 de julho de 2016, conforme se especifica:

#### Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Roberto Telau

#### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Titular: Rander Benedito Prates

Suplente: Renata Fernandes Almeida de Jesus

Titular: Taynara Paula Pereira Andrade

Suplente: Verônica Estefânia Alves de Oliveira

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edriane Rabelo

Suplente: Mirelly Pereira Manzini

#### Representantes do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS:

Titular: Juniele Silva Santos

Suplente: Wender Reger Gomes Regatieri

Titular: Sarize Zanotelli Milli - APAE

Suplente: Marlene Altoe- IADE

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de abril de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de abril de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 20.082/2017**

Publicação Nº 82071

**DECRETO Nº 20.082, DE 06 DE ABRIL DE 2017 .**

Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Assistência Social de Colatina (CMAS/Colatina) :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e atendendo solicitação contida no Of. CMAS/Nº 06/201, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica modificada a composição do "Conselho Municipal de Assistência Social de Colatina (CMAS/Colatina)", de que trata o Decreto nº 19.189 de 11 de julho de 2016, conforme se especifica:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Roberto Telau

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Titular: Rander Benedito Prates

Suplente: Renata Fernandes Almeida de Jesus

Titular: Taynara Paula Pereira Andrade

Suplente: Verônica Estefânia Alves de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edriane Rabelo

Suplente: Mirelly Pereira Manzini

Representantes do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS:

Titular: Juniele Silva Santos

Suplente: Wender Reger Gomes Regatieri

Titular: Sarize Zanotelli Milli - APAE

Suplente: Marlene Altoe- IADE

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de abril de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de abril de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 20.085/2017**

Publicação Nº 82100

**DECRETO Nº 20.085, DE 11 DE ABRIL DE 2017 .****Abre crédito adicional suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.371, de 20 de dezembro de 2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em favor da Câmara Municipal de Colatina, que obedecerá a seguinte classificação:

Indicadores	Descrição	
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
<b>Atividade</b>	2.002	Manutenção dos Meios de Comunicação e de Informação do Legislativo Municipal
<b>Elementos de Despesa</b>		<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.0.00.0000.001
		<b>Valor</b>
		22.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta de anulação na dotação orçamentária, consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Indicadores	Descrição		
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina	
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina	
Função	01	Legislativa	
Sub-função	031	Ação Legislativa	
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Atividade	2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.0.00.0000.001	22.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 11 de abril de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

## RESUMO TERMO CONVÊNIO 014/2017

Publicação Nº 82129

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### RESUMO TERMO CONVENIO Nº 014/2017 -

**Partes:** Município de Colatina e o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR

**Objeto:** Estabelecer critérios relativos a liberação de recursos do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, para o Município de Colatina referentes aos encargos semestrais devidos ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, em conformidade com o contrato firmado entre o Município de Colatina e o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, de acordo com a Tabela de Projeções de Débitos que integra o presente convênio

**Vigência:** vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

Colatina, 12 de abril de 2017.

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA 031**

Publicação Nº 82043

**PORTARIA SANEAR 032/2017**

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, **Daniel Hernandez Dalla Favarato**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Nomear, **LAYSA PIMENTA CELANTE**, aprovado no Concurso Público Edital 001/2012, para o exercício do Cargo de **Profissional de Suporte III**, do quadro de Cargos e Salários Estatutário, criado pela Lei nº 5.275/2007, do **Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental**.

Colatina (ES), 18 de Abril de 2017.

**Daniel Hernandez Dalla Favarato****Diretor Geral****PORTARIA 033**

Publicação Nº 82045

**PORTARIA SANEAR 033/2017**

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, **Daniel Hernandez Dalla Favarato**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 030/2017, passando a vigorar o seguinte texto: Resolve tornar sem efeito a Nomeação de que a Portaria 025/2017, publicado no diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo no dia 31/03/2017, pela qual se nomeou Thobias Ribeiro Pessoa para o cargo de Profissional de Suporte III, em virtude de desistência da vaga, conforme requerimento protocolado nº 152889.

Colatina (ES), 18 de Abril de 2017.

**Daniel Hernandez Dalla Favarato****Diretor Geral****PORTARIAS RH 031/32/33**

Publicação Nº 82042

**PORTARIA SANEAR Nº. 031/2017**

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, **Daniel Hernandez Dalla Favarato**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Exonerar **MELISE ALVES BRAVO** do Cargo de Gerente de Educação Ambiental, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Colatina(ES), 18 de Abril de 2017.

**Daniel Hernandez Dalla Favarato****Diretor Geral****Conceição do Castelo****PREFEITURA****ERRATA PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 024/2017**

Publicação Nº 82091

**ERRATA**

Na publicação do dia 19/04/2017, do DOM/ES - Edição Nº 744, Pág 42

**Onde se Lê:** ...receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no P.P(SRP) 008/2017;

**Leia se:...** receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no **P.P(SRP) 024/2017;**



# Domingos Martins

## PREFEITURA

### DECRETO DE PESSOAL Nº 378/2017

Publicação Nº 82180

#### Publicação de Decreto de Pessoal

**378 – 16/3/2017** – Designa servidores públicos municipais para compor a comissão permanente de monitoramento no município de Domingos Martins.

Domingos Martins – ES,

19 de abril de 2017.

### PREGÃO Nº 011/2017

Publicação Nº 82122

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

#### Pregão Presencial nº 0011/2017 - FMS

**Objeto:** Aquisição de um (01) veículo novo – ônibus executivo modelo 2017/2017 – OKM, com capacidade para 27 (vinte e sete) passageiros + motorista.

**Vencedor: DRODSKY ÔNIBUS LTDA**

**Domingos Martins - ES, 18 de abril de 2017.**

WANZETE KRUGER

Prefeito

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 E 25/2017 HOMOLOGA

Publicação Nº 82058

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

#### Pregão Presencial nº 0021/2017

**Objeto:** Aquisição de itens para compor o kit bebê a ser concedido como benefício eventual, na forma de benefício natalidade e em bens de consumo, em consonância com os critérios estabelecidos pela Legislação Municipal do CMAS-DM, Resolução nº 024/2016.

**Vencedores: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA ME; LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME; RFL COMERCIAL LTDA; TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME.**

**Domingos Martins - ES, 11 de abril de 2017.**

WANZETE KRUGER

Prefeito

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

#### Pregão Presencial nº 0025/2017

**Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários e ração, para atendimento da demanda do canil municipal durante o ano de 2017.

#### DESERTO

**Domingos Martins - ES, 17 de abril de 2017.**

WANZETE KRUGER

Prefeito

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 FMS

Publicação Nº 82107

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

#### Pregão Presencial nº 0010/2017 - FMS

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos no campo de Atenção Primária em Saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas e outros para o primeiro semestre de 2017.

**Vencedores: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP E TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.**

**Domingos Martins - ES, 18 de abril de 2017.**

WANZETE KRUGER

Prefeito

### SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 028/2017

Publicação Nº 82177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fica suspensa a data de abertura, marcada para 26/04/2017 às 09 horas, do processo licitatório - PREGÃO Nº 0028/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obturação de buracos com utilização de base de brita graduada, imprimação, massa asfáltica (PMF) e massa asfáltica (CBUQ), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, e transporte dos materiais para atender a SECOBU e SECINT.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES. Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Domingos Martins - ES, 19 de Abril de 2017.

Rogério Aldemir da Penha  
Pregoeiro Municipal

## Guarapari

### PREFEITURA

#### 4º ELIMINAÇÃO DA 4 CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 82179

##### COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES** torna público que o candidato abaixo convocado para o Concurso Público Municipal, **Edital 001/2015** através da 4ª Convocação publicada no dia 04/04/2017, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, **NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTA SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS:**

##### AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I -

###### Agente de Combate a Endemias

###### Candidato Classificação

Edson da Cunha Oliveira 3º

###### Atendente de Consultório

###### Candidato Classificação

Rodrigo Borges 1º

Carolina Furtado Gonzaga 4º

Wellington Alexandre Norte 5º

Rafaela Ignes Moulin 6º

##### TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE

###### Técnico Enfermagem

###### Candidato classificação

Fernanda Henriques Martins 2º

##### PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA

###### Odontólogo

###### Candidato classificação

Julia Rocha Moraes 8º

##### PROFISSIONAL EM MEDICINA

###### Clinico Geral

###### Candidato classificação

Suelen Moraes Sirio Rocha 1º

Laura Martins Correa 2º

Deuel Azolin da Silva 3º

##### PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II

###### Enfermeiro

###### Candidato classificação

Bruna chiabai do Nascimento 1º

Liliane Nogueira Bahiense 4º

Karina Nepomuceno Furtado 9º

Simone Lorentz Almeida de Moraes 11º

Poliana Lourenco Souza Silva 12º

###### Farmacêutico

###### Candidato classificação

Wilkison Castro Barbosa 1º

Alice Vieira Morellato 3º

Christiane Mara Goulart 4º

##### PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I

###### Nutricionista

###### Candidato classificação

Marcela Aparecida Lima Silva 1º

**EDSON FIGUEIREDE MAGALHÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ABERTURA DE PP 026/2017

Publicação Nº 82186

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2017** - Processo nº 289/2017 - **ABERTURA: 09/05/2017 às 14:30h.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE CAMPAS DESTINADAS AO SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES, INDIGENTES E MORADORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI -SETAC.** SOLICITAÇÃO DE EDITAL ATRAVÉS DO E-MAIL: [co-pel@guarapari.es.gov.br](mailto:co-pel@guarapari.es.gov.br).

**Luciane Nunes de Souza - Pregoeira**

**EDITAL REUNIAO**

Publicação Nº 82048

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 007/2017****59ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**

Guarapari - ES, 07 de abril de 2017.

Senhor (a) Conselheiro (a),

ITINERANTERAA Secretária Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a **59ª Reunião Extraordinária do CMS/GRI do ano de 2017.**

**DATA:** 12 de Abril (Quarta-Feira).**HORÁRIO:** 14h.**LOCAL:** Sala do Conselho, **SEMSA** – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.**PAUTA:**

- 1. Abertura;**
- 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;**
  - a) Ata Nº 002 da 46ª Reunião Ordinária
- 3. Expediente e inclusões Extrapauta;**
- 4. Ordem do dia e deliberações:**
  - a) Continuação do Relatório Anual de Gestão de 2016
- 5. Informes e Assuntos Gerais;**
- 6. Encerramento.**

Atenciosamente

**Camilla Vassallo Freire**

Presidente do CMS/GRI

**ELIMINAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO**

Publicação Nº 82178

**COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES** torna público que o candidato abaixo convocado para o Concurso Público Municipal, **Edital 001/2015** através da **3ª** Convocação publicada no dia 30/03/2017, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, **NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTA SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADA:**

**Operador de Equipamento Leve – Motorista Padrão B  
Candidato Classificação**

Tarsis Barcaro Nogueira 1º

**Técnico Administrativo Contábil – Assistente Administrativo****Candidato Classificação**

Vanessa de Oliveira Silva 2º

**Agente de Serviço Operacional I – Vigia****Candidato classificação**

Maykcon Damazio Rosa 1º

**EDSON FIGUEIREDE MAGALHÃES****PREFEITO MUNICIPAL****OUTRAS PUBLICAÇÕES**

Publicação Nº 82053

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA - Lei nº 3885/2015

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2017**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** do Município de Guarapari/ES, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECIAD), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, e Lei Municipal **Lei Nº. 3885/2015**, e conforme deliberação Plenária da Reunião no dia 03 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no Município de Guarapari.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 03 de abril de 2017.

**Paulo Vinicius Moreira R. de Aguiar****Presidente CMDCA****RESOLUÇÃO**

Publicação Nº 82049

**RESOLUÇÃO Nº. 013/2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do

Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 59º Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 12 de abril de 2017.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Indicar os Conselheiros Lúcia Penha de Souza Novaes Barboza, Andrea Scalfoni, Sônia Mattos, Regina de Mello Schoeffer, Carmélia Jaina e Renan Cadais Filho para representar o Conselho Municipal de Saúde na Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução revoga o disposto na Resolução 012/2017.

**Art. 3º.** Homologo a Resolução Nº. 013/2017, de 12 de abril de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 12 de abril de 2017.

**Camilla Vassallo Freire**

Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guarapari / ES

### **RESOLUÇÃO 014**

Publicação Nº 82050

#### **RESOLUÇÃO Nº. 014/2017**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 59º Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 12 de abril de 2017.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Indicar os Conselheiros Lúcia Penha de Souza Novaes Barboza, Andrea Scalfoni, Sônia Mattos, Regina de Mello Schoeffer, Carmélia Jaina e Renan Cadais Filho para representar o Conselho Municipal de Saúde na Elaboração da Programação Anual de Saúde de 2017.

**Art. 2º.** Homologo a Resolução Nº. 014/2017, de 12 de abril de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 12 de abril de 2017.

**Camilla Vassallo Freire**

Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guarapari / ES

### **RESOLUÇÃO 015**

Publicação Nº 82051

#### **RESOLUÇÃO Nº. 015/2017**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 59º Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 12 de abril de 2017.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Indicar os Conselheiros Lúcia Penha de Souza Novaes Barboza, Andrea Scalfoni, Sônia Mattos e Renan Cadais Filho para compor o Grupo de Trabalho para análise e parecer do Relatório Anual de Gestão de 2016.

**Art. 2º.** Homologo a Resolução Nº. 015/2017, de 12 de abril de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 12 de abril de 2017.

**Camilla Vassallo Freire**

Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guarapari / ES

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIAS 5303 A 5309-2017**

Publicação Nº 82168

**PORTARIA Nº 5.303/2017****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 01085/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ELIANE DE ASSIS ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II - GP-05**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 04/04/2017.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de abril de 2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA****Presidente da Câmara Municipal de Guarapari****PORTARIA Nº 5.304/2017****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ITALANEI BARROSO FALCÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE – CCL-07**, nos termos da Lei nº. 2.560/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 10/04/2017.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de abril de 2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA****Presidente da Câmara Municipal de Guarapari****PORTARIA Nº 5.305/2017****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ALEXANDER BIGOSI** protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1178/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CRISTIANA MARTINS CAMPOS**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/04/2017.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de abril de 2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA****Presidente da Câmara Municipal de Guarapari****PORTARIA Nº 5.306/2017****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ALEXANDER BIGOSI** protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1178/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Nomear **CRISTIANA MARTINS CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II – GP-05**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 04/04/2017.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de abril de 2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 5.307/2017**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO "I" DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ALEXANDER BIGOSI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 1178/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, em consonância com o anexo I da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
SOLANGE GOMES	Assessor de Gabinete Parlamentar II	GP-05
Enquadramento	Referência	
Coordenador Geral do Gabinete Parlamentar	GP-01	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 04/04/2017.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de abril de 2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 5.308/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1179/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MAYRON JOSÉ DOS SANTOS SAVERGNINI**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II – GP-05**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/04/2017.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de abril de 2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 5.309/2017**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 24 de Abril do corrente ano, em Homenagem às comemorações da Festa Religiosa dedicada a NOSSA SENHORA DA PENHA, PADROEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de abril de 2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**RESULTADO FINAL PP002-2017**

Publicação Nº 82185

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES - CMG  
RESULTADO FINAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
PROCESSO Nº. 624/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com atendimento "in loco", nos equipamentos de informática, pertencentes ao acervo patrimonial da CMG.

**Vencedor:** Ebalmaq Comércio e Informática LTDA. Lote Único no valor global estimado de R\$ 33.120,00 (Trinta e três mil, cento e vinte reais).

Guarapari/ES, 19 de abril de 2017.

**Daniele Marciana Pereira**  
Pregoeira - CMG

**Ibiraçu****PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 82124

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, através do Fundo Municipal de Saúde torna pública a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46. Proc. Nº: 1673/2017. Dispensa Licitação, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, odontologia e medicamento injetável, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 180 dias. Ibiraçu, 19 de abril de 2017. Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira Secretária M. de Administração Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 1673/2017.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

e prazos e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.ibiracu@gmail.com](mailto:licitacao.ibiracu@gmail.com) ou retirados no site [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**ANGELA M<sup>ª</sup>T. POLEZELI**

Pregoeira

**RESUMO CONTRATO Nº 064/2017**

Publicação Nº 82123

Resumo de Contrato

**Nº 064/2017**

Contratante: Município de Ibiraçu através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 R\$ 25.187,72. Proc. Nº: 1673/17. Dispensa Licitação. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, odontologia e medicamento injetável, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Vigência: até 180 dias.

Ibiraçu, 19 de abril de 2017.

**AVISO LICITAÇÃO - PP Nº 030/2017 - RETIFICADO**

Publicação Nº 82056

**COMUNICADO****REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017****RETIFICADO**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI, com entregas parceladas durante o exercício de 2017, conforme autorização no processo nº 4887/2017. Torna público que fica remarcada nova sessão de reabertura de prazos do PP 030/2017, para o dia **04/05/2017 às 08horas**. O edital com as novas datas

**ROSICLEA P. OLIVEIRA**

Fundo Municipal Saúde

# Itarana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 185/2017

Publicação Nº 82170

PORTARIA Nº 185/2017

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001325/2017 de 24/03/2017 e nº 001481/2017 de 05/04/2017.

#### Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com vigência de 180 (cento e oitenta dias), cujo objeto é Serviços de abrigamento para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, caso em que se encontram as crianças Matheus Schreider de Oliveira e Moisés Schreider de Oliveira, a Servidora Efetiva indicada no Termo de Referência, DEBORA ARRIVABENE, matrícula nº 003273.

#### DADO DO CONTRATO

Contrato: 079/2017

Contratada: LAR IRMÃ SCHEILA

Valor total do Contrato: R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais) mensais.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditivos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 19 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DEBORA ARRIVABENE

**João Neiva**

**PREFEITURA**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2016 - FMAS**

Publicação Nº 82153

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, através da Ilma Srª. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO:

**TORNA PÚBLICO: O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**

**CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 - “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir do dia 26/04/2017.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

**SEMTHADES**

Órgão: 028 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0812200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: **000010**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Disposições Contratuais**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Neiva, 10 de Abril de 2017.

**Lúcia Helena Cunha da Silva**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2016**

Publicação Nº 82155

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016:

CONTRATADA: **EMPÓRIO CARD LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12(doze) meses, a partir do dia 27/04/2017.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

2.1 – As despesas inerentes a este Aditivo correrá à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: 033 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1012200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 12010000 – Ficha: 0000010

**CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 10 de Abril de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 007/2017 - FMS**

Publicação Nº 82154

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** torna público o resumo do **CONTRATO Nº 007/2017**.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

**CONTRATADO: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

OBJETO: aquisição e instalação de Relógio Eletrônico de Ponto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em seus diversos setores, de acordo com o processo protocolado sob nº 3.626 de 30/11/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

VALOR: **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, valor global.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

João Neiva-ES, 11 de Abril de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPSJON**

Publicação Nº 82144

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal, tudo conforme o disposto no Processo Administrativo nº 0010/2017, de 18/01/2017, oriundo da Secretaria do IPSJON.

Nome do Credor: **MERCANTIL JOÃO NEIVA LTDA.**

CNPJ: 32.497.216/0001-09

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 554, Centro, João Neiva-ES. CEP 29.680-000.

Itens: 01,06,08,24 e 27.

Valor **R\$ 82,94.**

Nome do Credor: **SUPERMERCADO DAS LTDA EPP.**

CNPJ: 27.728.260/0001-34

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 464, Centro, João Neiva-ES. CEP 29.680-000.

Itens: 03,05,07,09,11,14,15,16,19,20, e 23.

Valor **R\$ 386,52.**

Nome do Credor: **SUPERMERCADO JOÃO NEIVA LTDA.**

CNPJ: 27.267.673/0001-69

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 110, Centro, João Neiva-ES. CEP 29.680-000.

Itens: 02,03,04,08,10,12,13,17,18,19,20,21,22,25, e 26.

Valor **R\$ 456,14.**

João Neiva, 17 de abril de 2017.

**Bruna dos Santos Gomes De Bortoli**

Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Publicação Nº 82147

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que fará realizar no dia **09 de Maio de 2017**, às **09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º **009/2017**, do tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção veicular da frota leve e pesada, máquinas e equipamentos, de característica preventiva e corretiva nas áreas de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, retífica, capotaria, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, troca de óleo e lubrificantes, limpeza, higienização, equipamentos auxiliares e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais e serviço de remoção, para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de João Neiva, e outros que, por ventura, forem adquiridos, de acordo com o processo administrativo nº 1.061/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 19 de Abril de 2017.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Pregoeira PMJN

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Publicação Nº 82149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que fará realizar no dia **09 de Maio de 2017**, às **13 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sob o n.º **010/2017**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a Aquisição de pão tipo francês, manteiga, pó de café e açúcar, para atender os usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de acordo com o processo protocolado sob nº 0252 de 16/01/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 19 de abril de 2017.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Pregoeira PMJN

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

Publicação Nº 82151

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que fará realizar no dia **10 de Maio de 2017**, às **09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º **011/2017**, do tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coletar galhos e entulhos depositados nas calçadas, ruas e recantos, bem como restos de móveis e eletrodomésticos descartados pela população, com fornecimento de mão de obra e 01(um) caminhão toco, para execução dos serviços, de acordo com o processo protocolado sob nº 0695 de 16/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 19 de Abril de 2017.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Pregoeira PMJN

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

Publicação Nº 82152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que fará realizar no dia **10 de Maio de 2017**, às **13 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º **012/2017**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender às necessidades da Frota Municipal, da Prefeitura de João Neiva/ES, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o processo protocolado sob nº 0820 de 23/02/2017. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 19 de Abril de 2017.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Pregoeira PMJN

# Montanha

## PREFEITURA

**DECISÃO - PAR Nº 001/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - FORTCOM**

Publicação Nº 82165



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

**Gabinete da Prefeita**

### DECISÃO

**PAR** nº 001/2017

**Contrato** nº 023/2017

**Pregão Presencial** nº 005/2017

**Processo Administrativo** nº 000166/2017

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MONTANHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.501/0001-96, com sede na Praça Osvaldo Lopes, s/nº - Centro – Montanha/ES – CEP 29890-000, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, portadora do RG nº 5.036.052 e inscrita no CPF nº 830.447.287-20.

**CONTRATADO:** A empresa **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 11.796.012/0001-90, situada à Avenida Ministro Salgado Filho, 1653 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP 29106-010, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **MARCO ANTONIO FIRME LEITE**, portador do RG nº 805.531/SPTC-ES e inscrito no CPF nº 862.670.867-04.

A licitação na modalidade pregão, numerado à 005/2017, gerou contrato n.º 23/2017, assinado em 03 de março de 2017. Neste a contratada fora vencedora em itens, descritos em página 10.

Ocorre que em 09 de março de 2017 o fiscal de contrato Cleisberto Cortes fez solicitação de entrega dos itens, fls. 06. A contratada permaneceu em inadimplemento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### Gabinete da Prefeita

Em 29 de março de 2017 fora expedida Notificação n.º 01/2017. A mesma abriu prazo de Defesa Prévia em 05 dias. Após tentativas frustradas de notificação postal, fls. 44, o mesmo fora publicado em diário oficial dos municípios em 04 de abril de 2017, fls 17.

Intempestivamente a defesa fora protocolada em 12 de abril de 2017. Em poucos argumentos a mesma alega impossibilidade de trânsito em razão da greve do policiamento, entre 06/02/2017 e 27/02/2017. Ocorre que a contrato fora assinado após o fim da citada greve, em 03 de março de 2017. Alega ainda cerceamento de defesa e ofensa ao contraditório. Não ocorrido, dado que fora aberto prazo hábil para que a contratada apresentasse justificativa da inexecução contratual.

No que concerne à obrigatoriedade de oportunizar o direito ao princípio do contraditório e da ampla defesa ao interessado, esta imposição resulta do insculpido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe da seguinte forma:

‘Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;’

Em comento ao inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, Jessé Torres Pereira Júnior leciona que a Carta Magna cuidou de estabelecer que haverá defesa onde houver acusação, veja-se:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### Gabinete da Prefeita

‘Ao outorgar, aos “acusados em geral”, em processo judicial ou administrativo, o direito à ampla defesa e ao contraditório, a Constituição da República fixa a premissa, que é de lógica formal, de que haverá defesa onde houver acusação. Isto porque a acusação imputa a alguém a prática de violação contra norma jurídica (legal, administrativa ou contratual) de que poderá resultar a imposição de penalidade ou a supressão de direito.’

Posto isso, pode-se afirmar de modo peremptório que a observância do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa é garantida pelo ente federativo, eis que fazem parte de um conjunto regrado ao qual o legislador houve por bem em chamar de devido processo legal.

Sendo assim, sempre que a Administração Pública consta a existência de infrações cometidas pelos licitantes ou contratados, esta, tem o dever-poder (poder-dever) de aplicar a sanção cabível respeitando o princípio da proporcionalidade entre o ato praticado e a sanção a ser imposta, onde a aplicação de penalidade tem por finalidade reprimir e educar os infratores para que não voltem a cometer práticas passíveis de apenamento.

Neste sentido, observa-se:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### Gabinete da Prefeita

II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O referido prazo fora devidamente concedido à empresa, a qual foi plenamente oportunizada a ampla defesa e o contraditório. Sobre os aspectos procedimentais que norteiam o processo administrativo sancionador, Anadricea Vicente Almeida esclarece que: *a Administração deverá notificar o licitante ou o contratado acerca da intenção de revogar ou de anular o certame, rescindir o contrato ou aplicar tal penalidade, indicando as razões fáticas e o fundamento legal para tanto*. Frise-se: essa notificação deve ser anterior à prática do ato. Nessa oportunidade, indicará, também, prazo razoável para a apresentação da defesa; no caso da aplicação de penalidades, o prazo consta da Lei (§§ 2º e 3º do art. 87) (grifo nosso)

Neste sentido, Daniel Ferreira esclarece que a “sanção se realiza como resposta jurídica de modo a exatamente desestimular a incursão no ilícito – e possui, portanto, natureza repressiva e restritiva de direitos, podendo ser assumida como um mal, um castigo mesmo, mas apenas quando recaída sobre o infrator”.

Isto representa dizer que a competência e o dever de instaurar e impor as devidas sanções administrativas são vinculadas. Rafael Munhoz de Mello esclarece que a natureza da competência para impor sanções é vinculada, veja-se: Se a lei formal outorga competência sancionadora à Administração Pública é porque o legislador entende que o comportamento ilícito sancionado fere o interesse público, razão pela qual deve ser desestimulado. Os agentes administrativos, de consequência, têm o poder-dever de impor a sanção sempre que apurem a prática de ilícito administrativo, pois somente assim o interesse público que justifica a existência da competência sancionadora será atendido. De consequência, não há que se falar em liberdade da Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### Gabinete da Prefeita

Pública na imposição da sanção administrativa. Ocorrendo o Ilícito previsto em lei, deve a Administração Pública impor a sanção, exercendo a competência que lhe foi outorgada pelo legislador. Portanto, a competência para impor a sanção administrativa é vinculada.

Ante o exposto, seja instaurado procedimento administrativo neste sentido. Ainda, de forma que não existem nos autos justificativa que suportem o atraso na entrega dos itens essenciais ao funcionamento regular das escolas deste município, fica aplicada a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos moldes do artigo 87, I da Lei 8.66/1993. Destarte, caso a entrega total dos itens relacionados na ata de vencedores não sejam entregues dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a mesma será convertida para pena de Rescisão do Contrato cumulado com multa de 10% sobre o valor do contrato.

Montanha/ES, 17 de abril de 2017.

Cumpra-se.

**IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4.188, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Publicação Nº 82174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

Estado do Espírito Santo

Decreto n.º 4.188, de 17 de abril de 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 933 de 11 de abril de 2017, artigos 2º, 5º e 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941, DECRETA e,

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de ser desapropriado por via amigável ou judicial, um LOTE de terras medindo 5.397,50 m<sup>2</sup>, (Cinco mil trezentos e noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), nesta cidade de Montanha/ES, sob a matrícula 261 às fls. v/94 do livro 2-B servidão administrativa, as áreas de terra situadas na faixa variável 101.52 ha, tendo como eixo o trecho da Barragem no Córrego Montanha, compreendido entre a Lea Maria Reuter Lima e Maria Leite, Zona Rural no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo Único** – O imóvel citado no caput do artigo está avaliado em R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) e autorizado a sua desapropriação por força da Lei Municipal n.º 933 de 11 de Abril de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** - A área de 5.397,50m<sup>2</sup>, declarado de utilidade pública limitando-se ao norte com Córrego Montanha, numa linha medindo 42 metros; ao sul com perímetro urbano desta cidade, numa linha medindo 74 metros; a leste com Avenida Colatina, numa linha 135 metros a Oeste, com terras de Francisco Lopes de Almeida, medindo 95 metros.

**Art. 3º** - O imóvel citado no artigo anterior será destinado à construção de uma BARRAGEM nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 933/2017.

**Art. 4º** - Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente 11001.1854100221.141 – Construção de Barragens e Infra Estrutura Turísticas – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES para o exercício de 2017 e caso necessário, do PPA 2017/2018.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de abril de 2017.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal



# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### RESCISÃO DE CONTRATOS

Publicação Nº 82167

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000213/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009103/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr. Thiago Marvila Fernandes. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a rescisão do Contrato nº 000213/2016, à partir do dia 18 de abril de 2017, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Localidade de Campo Novo, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, que foi locado para abrigar a família da Sra. Suelia Martins França, uma vez que a mesma abre mão do benefício do Aluguel Social.

Presidente Kennedy - ES, 19 de abril de 2017.

**Anquizes Merelles Cunha**

Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000210/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008960/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr. Marcelo de Almeida Viana. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a rescisão do Contrato nº 000210/2016, à partir do dia 17 de abril de 2017, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Localidade de Campo Novo, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, que foi locado para abrigar a família da Sra. Rosana Faria Fontão Paz, uma vez que a mesma abre mão do benefício do Aluguel Social.

Presidente Kennedy - ES, 19 de abril de 2017.

**Anquizes Merelles Cunha**

Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000457/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008959/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa: C. R. Bicalho Comércio Atacadista E Empreendimentos Ltda - EPP. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a rescisão do Contrato nº 000457/2016, à partir do dia 17 de abril de 2017, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Localidade de praia de Maroba, Presidente Kennedy/ES, com inscrição Municipal de nº 01020340153001, que foi locado para abrigar a família da Sra. **Beatriz Bento de Souza**, uma vez que a mesma abre mão do benefício do Aluguel Social.

Presidente Kennedy - ES, 19 de abril de 2017.

**Anquizes Merelles Cunha**

Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000387/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008961/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sra. Luciara Vidal da Silva. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a rescisão do Contrato nº 000387/2016, à partir do dia 17 de abril de 2017, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Localidade de Campo Novo, Presidente Kennedy/ES, Zona Rural, que foi locado para abrigar a família da Sra. Andréa Bento Martins Vieira, uma vez que a mesma abre mão do benefício do Aluguel Social.

Presidente Kennedy - ES, 19 de abril de 2017.

**Anquizes Merelles Cunha**

Secretário Municipal de Assistência Social

### RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 82067

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – FUNDO DE SAÚDE - PROCESSO Nº 017369/2016.

**Onde se lê:** R\$ 72.541,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais);

**Leia-se:** R\$ 37.041,00 (trinta e sete mil e quarenta e um reais), por motivo de cancelamento do item 001.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 82047

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o **Sr.º Maicon Marvila Miranda**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 137.660.397-76, no valor de **R\$ 1.254,55 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE DEZEMBRO A FEVEREIRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **07/12/2016 A 16/02/2017**, de um imóvel localizado na Comunidade de Santo Eduardo, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº.

4.320/64.

Presidente Kennedy, 22 de Março de 2017.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

**Anquizes Meirelles Cunha**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

## Santa Leopoldina

### PREFEITURA

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Publicação Nº 82116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

Comunicado:	NÃO FOI POSSIVEL IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO			
Local:	Ladeira Vereadora Rosalina Ribeiro Nunes, próximo ao Hospital, Centro – Santa Leopoldina.			
Veículo:	Placa S/Placa	Marca: Chevrolet	Modelo: Celta (Branco)	Situação: Em estado de abandono.
Motivo da Notificação:	O veículo encontra-se parado no local (via pública) há mais de 30 dias acumulando água parada, sendo foco de procriação de mosquito.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Lei Municipal nº 1538/2015 "DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" <b>Enquadrado no Artigo 2º Inciso III desta lei.</b>			

Conforme preceitua a Lei Municipal 1538/2015 em vigor, e em se verificando a situação de surto de Febre Amarela no município, que segundo informações da SESA, tem sido causado pelo **aumento significativo de focos do mosquito "Aedes Aegypti"**, fica pela presente, o responsável pelo veículo, no município de Santa Leopoldina NOTIFICADO das seguintes providências a serem tomadas:

#### 1. RETIRADA DO VEÍCULO DA VIA PÚBLICA NO PRAZO DE 48 HORAS APARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO;

INFORMAMOS QUE NO **PRAZO DE (48) HORAS** RETORNAREMOS PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES, E INFOMAMOS QUE NÃO ATENDIDAS, PROCEDEREMOS A REMOÇÃO DO VEÍCULO. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ AO PROPRIETÁRIO À AUTUAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

Santa Leopoldina, 12 de abril de 2017.

**WAGNER PONCIANO CORREA**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO PP 040/2017

Publicação Nº 82102

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2017

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 05/05/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 17 de abril de 2017

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### AVISO PP 045/2017

Publicação Nº 82113

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2017

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

**OBJETO:** Contração de serviços de hospedagem para as Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e Esporte e Lazer para o exercício de 2017.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 10/05/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 17 de abril de 2017

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### AVISO PP 046/2017

Publicação Nº 82103

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2017

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

**OBJETO:** Contratação de serviços com o fornecimento das peças necessárias para manutenção do veículo modelo MBB 1620, placa: MQK-6634 ano fabr. 2005.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 08/05/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 17 de abril de 2017

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

**AVISO PP 047/2017**

Publicação Nº 82101

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2017****EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO ANO DE 2017.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 04/05/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 17 de abril de 2017

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

**DECRETO Nº 261-2017 - EXONERA AGENTE OPERACIONAL - SANDRA ZANONI**

Publicação Nº 82139

DECRETO Nº 261/2017

EXONERA AGENTE OPERACIONAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **SANDRA ZANONI**, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional, Referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 262-2017 - EXONERAA GESTOR DE PROJETOS - BERNARDO ZAMBON**

Publicação Nº 82138

DECRETO Nº 262/2017

EXONERA GESTOR DE PROJETOS O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido **BERNARDO ZAMBON**, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Projetos, referência CC-1 da Lei Municipal nº 2.396/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL/CGAB/N.º 001/2017 - PUBLICA NOVO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/CGAB/N.º 008/2016 PROFISSIONAIS HABILITADOS – CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO**

Publicação Nº 82095

EDITAL/CGAB/N.º 001/2017

PUBLICA NOVO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/CGAB/N.º 008/2016 PROFISSIONAIS HABILITADOS – CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, após o Agravado de Instrumento nº. 0000283-96.2017.8.08.0044, publica novo **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/CGAB/N.º 008/2016, CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO**

**EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Marlene Berger	16,0	15,0	31,0
02	Anilcécia Costa Moronare	16,0	15,0	31,0
03	Dalila Brandt Calzi	16,0	15,0	31,0
04	Eliezer da Penha Coser	16,0	15,0	31,0
05	Sônia Marta Gonzalez	16,0	15,0	31,0
06	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	15,0	31,0
07	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
08	Claudene Maria Rudio	16,0	15,0	31,0
09	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
10	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	15,0	31,0
11	Maria Aparecida Ramires	16,0	15,0	31,0
12	Silvânia Priori Busato	16,0	15,0	31,0
13	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
14	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
15	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0
16	Romilda Adriana Barbosa	16,0	15,0	31,0
17	Gracieli Aparecida Zanetti	16,0	15,0	31,0
18	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0
19	Aparecida Mara Melotti	16,0	15,0	31,0
20	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	15,0	31,0
21	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	15,0	31,0
22	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
23	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	15,0	31,0
24	Juliana Caser Jejesky	16,0	15,0	31,0
25	Rafaela Rocon Plaster	16,0	15,0	31,0
26	Marlene Dias Rocha	16,0	14,5	30,5
27	Ivone Rasch	16,0	14,5	30,5
28	Annita Catarina Tonini	16,0	14,5	30,5
29	Nerielly da Vitoria Martins Lamburghini	16,0	14,5	30,5
30	Elinara Luiza do Nascimento Rocha	15,0	15,0	30,0
31	Tatiane Maria de Oliveira Lage	15,0	15,0	30,0
32	Jamile Venturini	15,0	15,0	30,0
33	Luciana Pivetta Sipolatti Pozzatti	15,0	15,0	30,0
34	Janaina Penha Venturini de Oliveira	15,0	15,0	30,0
35	Adriele Helena Zibell	16,0	13,5	29,5
36	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	13,0	29,0
37	Solange Rodrigues da Silva Pedrini	14,0	15,0	29,0
38	Zeneide Maria Zanette	14,0	15,0	29,0
39	Neusimares Amelia Ziviani Mognatto	14,0	15,0	29,0
40	Cintia Magna Rocha	14,0	15,0	29,0

41	Quitéria Aparecida Dalmonech	14,0	15,0	29,0
42	Juliane Corbellari Bridi	14,0	15,0	29,0
43	Glaucilene da Silva Souza do Nascimento	16,0	12,0	28,0
44	Patrícia Alvarenga Feu	13,0	15,0	28,0
45	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	12,5	27,5
46	Flávia Camila Corti Mônico	16,0	11,0	27,0
47	Lidinea Rosa Casotti Milanezi	16,0	10,5	26,5
48	Flávia Aparecida Bosa	16,0	10,0	26,0
49	Vera Lucia Feu	16,0	9,5	25,5
50	Elza Holz	12,0	13,5	25,5
51	Pollyana Hoffmann Gums (Sub Judice)	16,0	9,0	25,0
52	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	9,0	25,0
53	Thaysa Barbosa Soares	16,0	9,0	25,0
54	Lourett Merlo Goehringer	16,0	8,5	24,5
55	Lucinéia Pittelkow Maurício	16,0	8,0	24,0
56	Mariana Ventura Martins Bertholo	13,0	11,0	24,0
57	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	7,0	23,0
58	Maria Aparecida Silva de Araújo	13,0	10,0	23,0
59	Dorian Cozer Dipre	16,0	5,0	21,0
60	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	5,0	21,0
61	Elisangela Venturini Sacht	16,0	5,0	21,0
62	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
63	Osmarina Bonatti Bridi	16,0	4,5	20,5
64	Lidiane Zottele Bosa	16,0	4,5	20,5
65	Marina Rossi Azevedo	16,0	4,5	20,5
65	Rosangela de Souza Soares	16,0	4,0	20,0
67	Dyeniffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0
68	Karla Palmezani Candido	16,0	4,0	20,0
69	Glaucia Malavasi Mattedi	16,0	4,0	20,0
70	Janaina Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
71	Mariane Binda de Oliveira	12,0	8,0	20,0
72	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	3,0	19,0
73	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,0	19,0
74	Wéllida Bianquini Novais	16,0	2,5	18,5
75	Leonice Rocon Plaster Schneider	16,0	2,5	18,5
76	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	1,5	17,5
77	Vânia Aparecida Bridi Zanotti	16,0	1,5	17,5
78	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	16,0	1,5	17,5
79	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	1,5	17,5
80	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	1,0	17,0
81	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	1,0	17,0
82	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,0	17,0
83	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0
84	Leandra da Cruz Caetano Ferreira	12,0	4,5	16,5



85	Marli dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
86	Vera Lúcia Faé Callegário	16,0	0,0	16,0
87	Marivalda da Costa Venturini Franco	16,0	0,0	16,0
88	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	0,0	16,0
89	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	0,0	16,0
90	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
91	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
92	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	0,0	16,0
93	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	0,0	16,0
94	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
95	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	0,0	16,0
96	Luzilene Maria Alves Elias	16,0	0,0	16,0
97	Brunela de Angeli Venturim Pomarolli	16,0	0,0	16,0
98	Renata Rocon Sanca	16,0	0,0	16,0
99	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	0,0	16,0
100	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	0,0	16,0
101	Karina de Paula Vago	16,0	0,0	16,0
102	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
103	Priscila Schaefer	16,0	0,0	16,0
104	Mayara Venturini	16,0	0,0	16,0
105	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
106	Karla Rafela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
107	Alini Regattieri de Salles	16,0	0,0	16,0
108	Karen Rossi Torezani	16,0	0,0	16,0
109	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
110	Juliana de Souza Guidoni	16,0	0,0	16,0
111	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
112	Alini Zocolotto	15,0	0,5	15,5
113	Marcia Helena Lauers	15,0	0,0	15,0
114	Ana Claudia Roncete	15,0	0,0	15,0
115	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	0,0	15,0
116	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
117	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	0,0	15,0
118	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	0,0	15,0
119	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
120	Daisa Aparecida da Rocha	15,0	0,0	15,0
121	Halana Posatti	12,0	2,5	14,5
122	Gabriela Jarske Barboza do Carmo (SubJudge)	6,0	8,5	14,5
123	Júlia Lorenço de Moraes	14,0	0,0	14,0
124	Mara Crisitina da Silva Paiva	14,0	0,0	14,0
125	Gláucia Guerini Telles [Deficiente]	14,0	0,0	14,0
126	Silvana Totola Marcillino	14,0	0,0	14,0
127	Cleudiomar Maria Braz Severino	14,0	0,0	14,0
128	Maria do Carmo Agostinho Arrivabene	14,0	0,0	14,0

129	Raimunda Maria da Silva	14,0	0,0	14,0
130	Silvania Machado Costa	14,0	0,0	14,0
131	Lívia Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
132	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0
133	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	0,0	14,0
134	Samara Selica Angeli	14,0	0,0	14,0
135	Emanuela Maria Força Wutkovsky	14,0	0,0	14,0
136	Saint de Oliveira	14,0	0,0	14,0
137	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
138	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
139	Tatiana Custodio	14,0	0,0	14,0
140	Téia de Carli Nunes	13,0	0,0	13,0
141	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	0,0	13,0
142	Simoni Araujo Nunes	13,0	0,0	13,0
143	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	0,0	13,0
144	Luana Aparecida Zanotti	11,0	2,0	13,0
145	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	12,0	0,0	12,0
146	Verônica Maria de Souza	12,0	0,0	12,0
147	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
148	Elizângela Nascimento Garcia	12,0	0,0	12,0
149	Elmita Guertler	12,0	0,0	12,0
150	Katiane Bernardino Daleprane	12,0	0,0	12,0
151	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	12,0	0,0	12,0
152	Adriana De Laia Ferreira	12,0	0,0	12,0
153	Juliana Aparecida Inocencio Alves	12,0	0,0	12,0
154	Nilza da Penha Loss Pugnall	11,0	0,0	11,0
155	Nadia Tiussi Volpi	11,0	0,0	11,0
156	Márcia De Martini Paulo	10,0	0,0	10,0
157	Schirley Dipré da Silva	10,0	0,0	10,0
158	Ana Paula Reis da Silva de Oliveira	10,0	0,0	10,0
159	Muriel Heuller da Silva	10,0	0,0	10,0
160	Juceli Tereza Cosme Galão	10,0	0,0	10,0
161	Jaqueline Nunes Rocha	10,0	0,0	10,0
162	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
163	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
164	Marciana Rizzi Follador	6,0	2,0	8,0
165	Katiucia Roberta Paiva Sipioni	7,0	0,0	7,0
166	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
167	Arildinéia do Rosário Demuner Venturini	6,0	0,0	6,0
168	Lidiane André	6,0	0,0	6,0
169	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	6,0	0,0	6,0
170	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0
171	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
172	Paulo Vitor Kutz Costa	5,0	0,0	5,0

173	Marcia Amorim Fiedler	4,0	0,0	4,0
174	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
175	Jaqueline Lulio	4,0	0,0	4,0
176	Daniele Binda da Penha	3,0	0,0	3,0
177	Simone Zinger	3,0	0,0	3,0
178	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
179	Maysa Noimann Boscaglia	3,0	0,0	3,0
180	Izabel Cristina Perini	2,0	0,0	2,0
181	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
182	Solange Cristina Lauers	1,0	0,5	1,5
183	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
184	Julia Saibel	1,0	0,0	1,0
185	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
186	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
187	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
188	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
189	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
190	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
191	Lucélia Costa Arruda	0,0	0,0	0,0
192	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Maria Socorro Elias	16,0	15,0	31,0
02	Maria Adima Maciel de Freitas Kopp	16,0	15,0	31,0
03	Eliezer da Penha Coser	16,0	15,0	31,0
04	Berenice Miotto Rodrigues dos Santos	16,0	15,0	31,0
05	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	15,0	31,0
06	Lucinéia Pittelkow Mauricio	16,0	15,0	31,0
07	Flávia Aparecida Bosa	16,0	15,0	31,0
08	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
09	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
10	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	16,0	15,0	31,0
11	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	15,0	31,0
12	Sheila Lamburghini	16,0	15,0	31,0
13	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	15,0	31,0
14	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
15	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
16	Valéria Paula Arrigoni Fernandes	16,0	15,0	31,0
17	Eliana de Aguiar	16,0	15,0	31,0
18	Jorgiana Uliana Santana Carlini	16,0	15,0	31,0
19	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0

20	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	15,0	31,0
21	Annita Catarina Tonini	16,0	15,0	31,0
22	Renata Rocon Sanca	16,0	15,0	31,0
23	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0
24	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	15,0	31,0
25	Tatiani do Rozario Wolkartt Dondoni	16,0	15,0	31,0
26	Jaqueline Corbellari	16,0	15,0	31,0
27	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	15,0	31,0
28	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	15,0	31,0
29	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk	16,0	15,0	31,0
30	Tarcila Lima Cunha Heling	16,0	15,0	31,0
31	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
32	Mariana de Paulo Machado Angeli	16,0	15,0	31,0
33	Thaysa Barbosa Soares	16,0	15,0	31,0
34	Patricia de Fátima Majeski	16,0	15,0	31,0
35	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	14,5	30,5
36	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	15,0	30,0
37	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	15,0	30,0
38	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	13,5	29,5
39	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	13,5	29,5
40	Mara Cristina da Silva Paiva	14,0	15,0	29,0
41	Cristiano Cardoso Nascimento	14,0	15,0	29,0
42	Maria Gabriela Schultz Hell	14,0	15,0	29,0
43	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	12,5	28,5
44	Neusa da Penha Siqueira	13,0	15,0	28,0
45	Joscileia Aparecchia Ortelan Tregnago	13,0	15,0	28,0
46	Rosangela de Souza Soares	16,0	11,5	27,5
47	Elza Holz	12,0	15,0	27,0
48	Cenira Maria Bridi	12,0	15,0	27,0
49	Sirleide Sasseburg Favoretti	16,0	10,5	26,5
50	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	13,0	26,0
51	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	9,5	25,5
52	Lidineia Rosa Casotti Milanezi	16,0	9,0	25,0
53	Jossimara Ost da Silva	13,0	12,0	25,0
54	Maria Aparecida Ramires	16,0	8,5	24,5
55	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	9,0	24,0
56	Neusimares Amélia Ziviani Mognatto	14,0	10,0	24,0
57	Ângela Sipolatti Ortelan	16,0	7,5	23,5
58	Karla Palmezani Candindo	16,0	7,0	23,0
59	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	6,5	22,5
60	Maria Silva Gomes	10,0	12,5	22,5
61	Cleudiomar Maria Braz Severino	14,0	8,0	22,0
62	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
63	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	5,0	21,0

64	Nadia Aparecida Cardoso	6,0	15,0	21,0
65	Téia de Carli Nunes	16,0	4,5	20,5
66	Pollyana Hoffmann Gums (Sub Judice)	16,0	4,5	20,5
67	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	4,0	20,0
68	Tatiane Maria de Oliveira Lage	16,0	4,0	20,0
69	Dyeneffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0
70	Wéllida Bianquini Novais	16,0	4,0	20,0
71	Mayara Venturini	16,0	4,0	20,0
72	Janaína Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
73	Silvio Gomes da Silva	10,0	10,0	20,0
74	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	3,5	19,5
75	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,5	19,5
76	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	7,0	12,5	19,5
77	Marian Rossi Azevedo	16,0	3,0	19,0
78	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	4,0	19,0
79	Saint de Oliveira	14,0	5,0	19,0
80	Priscila Schaefer	16,0	2,5	18,5
81	Juliana Modolo Mognol	16,0	2,0	18,0
82	Aline Barcellos Fardin	16,0	1,5	17,5
83	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,5	17,5
84	Tatiana Custodio	14,0	3,5	17,5
85	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	4,5	17,5
86	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	1,0	17,0
87	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0
88	Joziani Spalenza	16,0	0,5	16,5
89	Marcia Helena Lauers	15,0	1,5	16,5
90	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	2,5	16,5
91	Marly dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
92	Dalila Brandt Calzi	16,0	0,0	16,0
93	Vera Lucia Faé Callegario	16,0	0,0	16,0
94	Doraci Ziviani Sarnaglia	16,0	0,0	16,0
95	Maristela Perini Cerchi	16,0	0,0	16,0
96	Maria Helena Gonring Biasutti	16,0	0,0	16,0
97	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	0,0	16,0
98	Lourett Merlo Gehringer	16,0	0,0	16,0
99	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
100	Margareth Jejesky de Oliveira	16,0	0,0	16,0
101	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
102	Claudene Maria Rudio	16,0	0,0	16,0
103	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
104	Ivone Rasch	16,0	0,0	16,0
105	Silvânia Priori Busato	16,0	0,0	16,0
106	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	0,0	16,0
107	Vera Lucia Feu	16,0	0,0	16,0

108	Ronilda Adriana Barbosa	16,0	0,0	16,0
109	Aparecida Mara Melotti	16,0	0,0	16,0
110	Leticia Ziviani Carlini	16,0	0,0	16,0
111	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	0,0	16,0
112	Leticia Loss Fontana	16,0	0,0	16,0
113	Tatiana Bridi Loss	16,0	0,0	16,0
114	Prisila de Souza Fernandes Iastro	16,0	0,0	16,0
115	Lidiane Zottele Bosa	16,0	0,0	16,0
116	Marcia Eva da Silva Fortes	16,0	0,0	16,0
117	Ludmilla Fardin Leppaus	16,0	0,0	16,0
118	Ana Claudia Pausolini	16,0	0,0	16,0
119	Taise Siqueira Pisa	16,0	0,0	16,0
120	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
121	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	0,0	16,0
122	Ludmilla Santos Adão Secomandi	16,0	0,0	16,0
123	Gláucia Malavasi Mattedi	16,0	0,0	16,0
124	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
125	Karla Rafaela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
126	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
127	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
128	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	1,0	16,0
129	Maria Nazarét Pessi	15,0	0,0	15,0
130	Selma Helena Sancio Piontkowski	15,0	0,0	15,0
131	Claudio Sergio Daltoé Siqueira	15,0	0,0	15,0
132	Karla Perini Bolonha	15,0	0,0	15,0
133	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
134	Alini Zocolotto	15,0	0,0	15,0
135	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	15,0	0,0	15,0
136	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
137	Adriana Marques Souza Fontes	0,0	15,0	15,0
138	Cilene Luisa da Silva	4,0	10,5	14,5
139	Claudineia Gomes Neitsel Roella	14,0	0,0	14,0
140	Livía Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
141	Marcia Amorim Fiedler	14,0	0,0	14,0
142	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0
143	Samara Selica Angeli Bazon	14,0	0,0	14,0
144	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
145	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
146	Claudiane Loureiro Chagas	12,0	2,0	14,0
147	Gislaine Lislei Lucas	6,0	8,0	14,0
148	Rosangela Maria Novelli Bridi	13,0	0,0	13,0
149	Jaqueline Bento da Costa	13,0	0,0	13,0
150	Patricia Alvarenga Feu	13,0	0,0	13,0
151	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	13,0	0,0	13,0



152	Mariana Ventura Martins Bertollo	13,0	0,0	13,0
153	Rorgem Zanetti	13,0	0,0	13,0
154	Nilza da Penha Loss Pugal	11,0	2,0	13,0
155	Marcia de Martine Paulo	12,0	0,0	12,0
156	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
157	Mariane Binda de Oliveira	12,0	0,0	12,0
158	Leonice Rocon Plaster Schneider	12,0	0,0	12,0
159	Gabriela Jarske Barbosa do Carmo (Sub Judice)	6,0	4,5	10,5
160	Silvia Maria Merlo	10,0	0,0	10,0
161	Georgete Aparecida Gyurkovits da Silva	10,0	0,0	10,0
162	Marcelo dos Santos	10,0	0,0	10,0
163	Penha Cristina de Souza Nunes	10,0	0,0	10,0
164	Muriel Heuller da Silva	10,0	0,0	10,0
165	Chirleny Talita Schwanz Silva	10,0	0,0	10,0
166	Suzane Alves Barbosa	10,0	0,0	10,0
167	Thales Leonardo Reali de Jesus	10,0	0,0	10,0
168	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
169	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
170	Lidiane André	7,0	0,0	7,0
171	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
172	Solange Cristina Lauers	1,0	5,5	6,5
173	Marlene Calot	6,0	0,0	6,0
174	Lucimar Adenes da Conceição	6,0	0,0	6,0
175	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0
176	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
177	Silvanya Machado Costa	4,0	0,0	4,0
178	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
179	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
180	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
181	Angela Maria Freitas Guidoni	1,0	0,0	1,0
182	Izabel Cristina Perini	1,0	0,0	1,0
183	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
184	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
185	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
186	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
187	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
188	Uliana Vieira Bolsanelo	0,0	0,0	0,0
189	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
190	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
191	Juliete Pedrini Ribeiro	0,0	0,0	0,0
192	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL/SMAR/008/2017**

Publicação Nº 82125

**EDITAL/SMAR/Nº 008/2017**

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa faz saber o **RE-SULTADO FINAL** do Processo Seletivo para o **cargo de motorista**, Edital/SMAR/001/2017.

CLASSIF.	CANDIDATO	Total
1º	Telma Migliorelli Scaquetti	414
2º	Gilberto Conradt Da Silva	279
3º	Angelo Ricardo Venturini	252
4º	José Maria Ribeiro	248
5º	Geraldo Ferreira França	247
6º	Mario Rella	245
7º	Helio Demuner	240
8º	Javson Antonio Salvador Gujanwski	239
9º	Wanderley José Laures	238
10º	José Antonio Cerchi	232
11º	Paulo Sergio Cerchi	232
12º	Ivaldo Francisco Saager	229
13º	Fabinho Saager	212
14º	Tiago Brommenschenkel	202
15º	Alessandro Pereira Dos Santos	175
16º	Edimar Dantas Luiz	173
17º	Mauri José Fontana	170
18º	Pascoal Ribeiro Dos Santos	165
19º	Durval Jacomini	164
20º	Fabiano de Almeida Fraga	160
21º	Ramon Angeli Zanotti	160
22º	Dejalma Braun	160
23º	Dionisio Brandt	158
24º	Gilson Braun	157
25º	Valmir Jose Donatti	156
26º	Jean Carlos Cezana	156
27º	Romildo Corte Da Costa	154
28º	Eder Loss Hoffman	153
29º	Rodrigo Marcillino	150
30º	Fabricio Marcillino	150
31º	Eumaguio Orlando Loriato	150
32º	Rafael Holz	149
33º	José Emilio Kipert Donatti	144
34º	Cezar Dantinho Biasutti Junior	143
35º	Teresa Maria Foeger	140

36º	Divaldo Luiz Furlani	140
37º	José Maria Barcellos	140
38º	Nelson Barth	140
39º	Paulo Fernando Franco	138
40º	Dermeval Tosta Das Neves	136
41º	Renilton Jose Venturini	130
42º	Antonio Carlos Rassele	130
43º	Joercio Edigar Molino	129
44º	Marcio Rogerio Vieira	129
45º	Francisco José Malavasi	128
46º	Wendell Jastrow Berger	126
47º	Eliton Vandro Santana Holz	126
48º	Nelson Felipe	124
49º	Adriano Luciano Biasutti	123
50º	João Ramos De Souza	122
51º	Marcelo Andrade	120
52º	Klério Vieira Da Silva	120
53º	Fabio Antonio Feller	104
54º	Carlos Henrique Timoteo Gonring	102
55º	Paulo Cezar Pereira Gonçalves	100
56º	Diovan Carlos Salviato	100
57º	Antonio Aloir Balista	99
58º	Jorge De Souza Filho	96
59º	Marcos Paulo Couto Chagas	94
60º	Bruno Felipe Effgen Novelli	90
61º	Alessandro Sbardelotti	85
62º	Adevair Francisco Dos Santos	82
63º	Alecson Antonio Bridi	81
64º	Fernando Antonio Romagna	80
65º	José Roncate Borges	80
66º	Giliard Scotá	79
67º	Essi Ferreira França	79
68º	Evandro Jordão Dalmonech	78
69º	Tiago Antonio Dalmonech	77
70º	Diony Cley Lovo	74
71º	Johadrison De Jesus Souza	74
72º	Werson Da Cruz Silva	72
73º	Alcemar Dos Santos	72
74º	Carlos Antonio Roque Rozado	71
75º	Nodir Damazio Volpi	70
76º	Antonio Marcos Lemos	69
77º	Diego Robelark Alvarenga	63
78º	Claudio Leno Zanetti	63

79º	Flavio Nunes Siqueira Junior	61
80º	Vagner Antonio Racanelli	59
81º	José Totola	59
82º	Andre Luiz Toniato	50
83º	Manuzzio Lopes Rozado	50
84º	Antonio Roberto Barbosa De Souza	50
85º	Laeci Aurelio Forza	49
86º	Rubson Pinheiro De Souza	48
87º	Vanildo Ferreira Lima	45
88º	Diego Nunes Dalcolmo	40
89º	Genevam Alace Siny	40
90º	Almir Antonio Pereira	39
91º	Evandro De Almeida Coutinho	39
92º	Orlando Barth	35
93º	Maxwell Daltoe	35
94º	Marcelo Nunes Dos Santos	24
95º	Edgar Luiz Fraga	00
96º	Edison Silva De Jesus	00

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de abril de 2017.

**KENEDY CORTELETTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 19-04-17**

Publicação Nº 82140

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa RPL Sonorização, Iluminação, Estruturas e Eventos Ltda - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de alumínio para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no exercício de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 012012.1312200012.001.33903900000 - Fonte: 1000.

PROCESSO: 2009/2017.

PRAZO: Terá início com o recebimento da Autorização de Execução com duração até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes, sendo para o mesmo, expedida uma Ordem de Serviços pelo Contratante.

Santa Teresa, 11 de abril de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO PP 023/2017**

Publicação Nº 82096

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº. 023/2017**

Empresa vencedora:

**Lote 1:** LP Coelho EPP - R\$2.820,00

Santa Teresa, 19 de abril de 2017

**Iliani Totola Knupp**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

**RESULTADO PP 030/2017**

Publicação Nº 82097

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº. 030/2017**

Empresa vencedora:

**Lote 01:** Tecno Fire Comércio e Serviços de Extintores Eireli ME – PMST:R\$12.443,43

SMSA:R\$3.161,44

Santa Teresa, 19 de abril de 2017

**Iliani Totola Knupp**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

**RESULTADO PP 033/2017**

Publicação Nº 82093

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº. 033/2017**

Empresas vencedoras:

**Lote 1:** Maurício M. D. Duarte Promoções e Eventos Eportivos ME - R\$7.170,00;

**Lote 2:** RM Comercial Sports Ltda ME - R\$13.680,00;

**Lote 3:** Ita Sports Ltda ME - R\$16.450,00;

**Lote 4:** RM Comercial Sports Ltda ME - R\$17.600,00;

**Lote 5:** Maurício M. D. Duarte Promoções e Eventos Eportivos ME - R\$2.495,00;

**Lote 6:** Maurício M. D. Duarte Promoções e Eventos Eportivos ME - R\$39.900,00;

**Lote 7:** RM Comercial Sports Ltda ME - R\$7.140,00

Santa Teresa, 19 de abril de 2017

**Iliani Totola Knupp**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

**RESULTADO PP 039/2017**

Publicação Nº 82094

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº. 039/2017**

Empresa vencedora:

**Lote 1:** Oxgas comércio de Gases Ltda EPP: R\$11.462,63.

Santa Teresa, 19 de abril de 2017

**Iliani Totola Knupp****Pregoeira Oficial – PMST****São Domingos do Norte****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 027/2017**

Publicação Nº 82098

**PORTARIA Nº 027/2017**

Cancela Restos a Pagar não Processado e dá outras providências.

ADRIANO TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a existência de Restos a Pagar Não Processados referentes ao Exercício de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar os valores de Restos a Pagar Não Processados registrados a favor do Banestes S.A., por razões administrativas, relativos a saldo do Exercício de 2016 no valor de R\$ 2.352,06 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), cujos valores não serão utilizados no decorrer do Exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 29 de março de 2017.

**ADRIANO TAMANINI****Presidente****São Gabriel da Palha****PREFEITURA****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PREENCIAL Nº 004/2017**

Publicação Nº 82104

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 6476/2016

**Pregão Presencial 04/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de software de gestão escolar em escolas de Educação Básica e de Ensino Fundamental, deste município.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ora licitado em favor da empresa, **RG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**

**EPP**, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: **RG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP**

Valor total vencido, conforme relação constante do processo: R\$47.950,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 19 de abril de 2017.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

**Pregoeiro Oficial**

**DECRETO N.º 178, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Publicação Nº 82169

**DECRETO N.º 178, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

Considerando o M.I N.º 91/2017-GP, de 19 de abril de 2017, e

Considerando o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2017 – Tiradentes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, para o turno matutino das 7h00 às 13h00, no dia 20 de abril de 2017, data que antecede o Feriado Nacional de Tiradentes.

**Art. 2.º** - A alteração no horário de expediente ora estabelecido não será aplicado à rede Municipal de Ensino, que possui Calendário Escolar próprio, e nem às unidades administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 9.º da Constituição Federal, do Art. 147 Caput da Lei Orgânica do Município e Art. 11 da Lei N.º 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 19 de abril de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

Publicação Nº 82105

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017**

**DATA DE ABERTURA: 04/05/2017 às 13h.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para manutenção, conservação e funcionamento do CRAS. O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), ou requisitado no email [licitacaosgpm@gmail.com](mailto:licitacaosgpm@gmail.com), e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 19/04/2017.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

**Pregoeiro Oficial**

## São José do Calçado

### PREFEITURA

**ERRATA DO CONTRATO/PMSJC/Nº.153/2017**

Publicação Nº 82059

**ERRATA DO CONTRATO/PMSJC/nº.153/2017, referente Adesão Ata de Registro de Preços-Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, Processo licitatório nº.20/2017, pregão presencial nº06/2017.**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO/PMSJC/Nº152/2017**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO/PMSJC/153/2017.**

**José Carlos de Almeida**

**Prefeito Municipal**

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 3.480/2017

Publicação Nº 82166

DECRETO Nº 3.480/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) a Lei nº 394/2007, com nova redação dada pelas Leis n.ºs 480/2008 e 540/2009;

b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 1495/2017,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os membros a seguir elencados, para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Roque do Canaã:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**a) Titular:** Flávia Cyrillo de Azevedo;

**Suplente:** Renata Antonina Rossi Cappelletti.

**b) Titular:** Uillian Martins Torezani;

**Suplente:** Gerson de Freitas Junior.

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**Titular:** Graciana Pimenta Spalenza;

**Suplente:** Elisangela Marianelli Vago.

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**Titular:** Marcella Rossi Azevedo e Franco;

**Suplente:** Eliana Raquel Rossi Sylvestre.

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**Titular:** Patrícia Melotti Barcelos;

**Suplente:** Giselle Aparecida da Silva.

**V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**a) Titular:** Manoela Goes Telles de Macedo;

**Suplente:** Elidiane Torezani Bregonci.

**b) Titular:** Luciana Firmino Martins;

**Suplente:** Edilson Pereira Nunes.

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**a) Representantes de Estudantes Secundaristas:**

**Titular:** Vinicius da Silva Guaitolini;

**Suplente:** Leandro Zache.

**b) Titular:** Thalyta Simões Silva;

**Suplente:** Bruna Chicoscky Cristo.

**VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Gilmar Meireles;

**Suplente:** Juceli Tereza Cosme Galão.

**VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** Amanda Canisky Stelzer

**Suplente:** Beatriz Aparecida Margon Broseghini

**Art. 2º** - Os membros que tratam a alínea "a", inciso I, do art. 1º deste decreto, são servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A servidora Graciana Pimenta Spalenza, membro Representante dos Professores da Educação Básica Pública, do inciso II, tendo cumprido o mandato na forma dos Decretos n.ºs 2.494/2015, 2.572/2015 e 3.080/2016, está sendo reconduzida para mais um mandato, nos termos do art. 4º da Lei 394/2007.

**Art. 4º** - O mandato do respectivo conselho é de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 394/2007.



**Art. 5º** - A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

**Art. 6º** - O mandato do conselheiro ora nomeado para substituir membro que se desligou antes do final do mandato terá início na data da publicação do presente ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Publicação Nº 82141

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo n.º: 0690/2017.

**Administração Pública:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Organização da Sociedade Civil:** Centro de Apoio Infanto-Juvenil Canaã

**Base Legal:** art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 2015/13.024.

#### **Da Justificativa:**

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.024/2015, DECIDO pela contratação por meio de Termo de Fomento do Centro de Apoio Infanto-Juvenil Canaã, tendo por objeto a cooperação financeira, a fim de que, no ano de 2017, haja repasse financeiro, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para manutenção da entidade e, consequentemente, atendimento às crianças e adolescentes com suas respectivas famílias, na faixa etária de 07 a 17 anos no Município de São Roque do Canaã/ES.

A contratação, sem a realização de chamamento público, tem respaldo no art. 30, inciso VI, do supramencionado diploma legal, haja vista que a entidade interessada presta atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social.

São Roque do Canaã - ES, 19/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2013**

Publicação Nº 82089

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2013.

Processo n.º.: 2761/2013.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA.

**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 168/2013, até o dia 01 de julho de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

**Valor Global:** O valor a ser utilizado no presente instrumento será o saldo remanescente do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 168/2013.

**Vigência:** A vigência do presente termo aditivo começará, a partir do dia 01 de abril de 2017 e terminará em 01 de julho de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 19/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2016**

Publicação Nº 82090

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2016.

Processo n.º.: 2364/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** P.S. Amorim Construtora LTDA – EPP.

**Objeto:** prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado sob o nº. 100/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo assim findar-se-á em 14 de maio de 2017.

**Vigência:** em virtude da prorrogação do prazo de execução, o presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia 16 de março de 2017 com término previsto para o dia 14 de maio de 2017.

Roque do Canaã - ES, 19/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
090/2014**

Publicação Nº 82081

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2014.

Processo nº.: 1050/2014.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.**Contratado:** Empório Card LTDA.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2014, até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.**Valor Global:** R\$ 633.377,80 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**Vigência:** O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 19/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0003479/2017**

Publicação Nº 82189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.865/0001-71**  
**DECRETO Nº 0003479/2017**  
**Data 18/04/2017**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000783/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 11.364,30 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	003001.0412200042.004 33909300000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	624,30
0000066	004002.1236100072.012 33903000000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	1119000	4.500,00
0000215	007001.1545100101.011 44905100000	Obras publicas e Infraestrutura OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	3.870,00
0000228	007001.1545200102.034 33903900000	Manutenção dos Serviços Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.350,00
0000251	008001.2060800112.035 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	1.020,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.364,30</b>

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.364,30 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000024	003001.0412200042.004 33904900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração AUXILIO-TRANSPORTE	1000000	624,30
0000057	004002.1236100071.006 44905200000	Expansão e Modernização das Unidades de Ensino Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1119000	2.500,00
0000073	004003.1236500071.006 44905200000	Expansão e Modernização das Unidades de Ensino Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1119000	2.000,00
0000210	007001.1512200102.033 33904600000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	5.220,00
0000235	008001.2012200112.035 33903600000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1604000	1.020,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.364,30</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 18 abril de 2017

\_\_\_\_\_  
 RUBENS CASOTTI  
 Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

**182/2016**

Publicação Nº 82157

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2016 PROCESSO Nº 12094/2017.**

Partes: Município da Serra e Igreja Bresbiteriana do Bairro José de Anchieta II. Objeto: Prorrogação por 09 (nove) meses a partir de 06/04/2017.

Data de assinatura: 06 de abril de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

**DECRETO**

Publicação Nº 82187

DECRETO Nº 1140, DE 18 DE ABRIL DE 2017

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** as informações relativas à decisão judicial, constante do processo nº 0012839-89.2015.8.08.0048, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal da Serra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **FLÁVIA FERREIRA BATISTA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Estatístico**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO**

Publicação Nº 82134

DECRETO Nº 1136, DE 18 DE ABRIL DE 2017

**Ponto Facultativo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 24 de abril (segunda-feira) do ano corrente, em virtude das tradições Religiosas em homenagem a Nossa Senhora da Penha, Padroeira do Espírito Santo.

**Art.2º** Excetuam-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, as atividades essenciais, de urgência e emergência, os serviços considerados ininterruptos e por possuírem calendário próprio, as unidades de ensino da rede municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES**

Publicação Nº 82131

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa MATEUS POÉ 71003304249, CNPJ nº 19.575.708/0001-07 por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA/COMDEMÁS nº 123/2016, contido no Processo nº 17864/2016 (EMITIDO EM 22/12/2016), informando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMÁS, em reunião plenária, deliberou pela manutenção da multa contida no Auto de Infração nº. 8269876/2016 nos termos da Decisão JAR nº. 128/2016, totalizando R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), acompanhando a Decisão de 1ª instância e negando provimento ao recurso administrativo. Segue anexa cópia da Deliberação COMDEMÁS nº. 112/2016.

Considerando o disposto no art. 162, IV, da Lei Municipal nº. 2.199/1999, o atuado deverá providenciar, no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste ofício**, o recolhimento do valor indicado, apresentando cópia do pagamento nos autos. Caso não seja constatada a quitação da multa no prazo indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

Por fim, informamos que esta decisão é definitiva, conforme dispõe o art. 173, II, da Lei Municipal nº. 2.199/1999, não cabendo a apresentação de novos recursos administrativos.

**GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ**

Secretária Interina de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado FERNANDO CHAIDER, CPF nº 109.996.487-30, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 894/2015, contido no Processo nº. 39964/2015, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 0867/2015 – APREENSÃO, por realizar atividade de pesca, utilizando tarrafa na foz do Rio Jacaraípe sem habilitação em desacordo com a legislação ambiental.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o art. 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

O equipamento apreendido deverá ter a destinação prevista no § 4º, do art. 166, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

**GRACIELE PETARLI VENTUROT**

Secretária Interina de Meio Ambiente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa EBZ MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 16.967.633/0001-03, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA/DRN nº 136/2016, contido no Processo nº. 14805/2014, informando que para prosseguimento da análise dos processos em referência se faz necessária à apresentação de uma nova proposta de poligonal da área pretendida para realização da atividade com a exclusão dos trechos inseridos na Macrozona de Uso Sustentável e em Zona de Proteção Ambiental – Áreas de Preservação Permanente na forma da Lei nº 3.820/2012, referentes às faixas marginais de proteção dos recursos hídricos, incluindo as áreas brejosas e alagadas e aos remanescentes de Mata Atlântica, mesmo em fase inicial de regeneração.

Deverá ser apresentado, ainda, cópia dos comprovantes de pagamento das taxas correspondentes aos requerimentos de Anuência Ambiental, apresentados a esta Secretaria.

Os documentos deverão ser entregues no atendimento desta SEMMA (recepção) localizado no 2º andar no prédio da Prefeitura, no horário de 12h às 18h, acompanhado de um ofício informando o teor da documentação protocolada, assim como seu número processual de origem, **no prazo de 20 (vinte) dias**.

O não atendimento desta exigência no prazo estabelecido implicará o arquivamento dos processos.

**PRISICILA LETRO CALDEIRA VIEIRA**

Diretora do Departamento de Recursos Naturais

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PMS SESA**

Publicação Nº 82127

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao dispo-

to no Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA e PUBLICA** a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso IV da mesma Lei, a contratação emergencial da Empresa **ELMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTAIS LTDA**, no valor de **R\$ 50.698,00 (Cinquenta mil e seiscentos e noventa e oito reais)**, referente a prestação de serviços de Portaria nas dependências da SESA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, considerando Parecer Jurídico e Técnico.

Serra-ES, 20 de abril de 2017

**ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PMS SESA**

Publicação Nº 82126

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA e PUBLICA** a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso IV da mesma Lei, a contratação emergencial da Empresa **VISEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, no valor de **R\$ 182.105,59 (Cento e oitenta e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada nas dependências da SESA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, considerando Parecer Jurídico e Técnico.

Serra-ES, 20 de abril de 2017

**ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 CMS - PMS SESA**

Publicação Nº 82046

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMSS nº 394 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 4.311, de 30 de dezembro de 2014, bem como no Regimento Interno do CMSS e Regimento Eleitoral aprovado na 38ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2017, conforme Resolução nº 400 de 07 de março de 2017, torna público a retificação do Edital de Convocação Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 21/04/2017 em função do ponto facultativo dia 24/04/2017, e aproveitando a oportunidade para retificar o prazo para recurso de indeferimento de inscrição de delegados/candidatos, conforme art. 11 do Regimento Eleitoral.

Nº	AÇÃO	Data	Local	Horário
01	Prazo para entrega dos documentos de regularidade das entidades, conforme art. 9º do Regimento Eleitoral.	21/03/2017 a 25/04/2017	Secretaria Executiva do CMSS - Pró-cidadão.	9 às 12 horas.
04	Prazo para recurso de indeferimento de inscrição de delegados/candidatos, conforme art. 11 do Regimento Eleitoral.	09/05/2017 a 10/05/2017	Secretaria Executiva do CMSS - Pró-cidadão.	9 às 16 horas.

Serra-ES, 18.de abril de 2017.

Wellington Pereira da Silva

**Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2017 x 2018**

## OFICIO

Publicação Nº 82136

OFICIO N. 69/2017 - CRF Serra/ES, 19 de Abril de 2017.

Comunicamos aos Representantes da **N.A. CONSTRUÇÕES LTDA**, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, a continuidade do julgamento do processo nº 218.2248/1999 e apensos – Auto de Infração nº 50.093/1999, no dia **26/04/2017, as 13:30** horas, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

## SONIA MARIA VIEIRA

Secretária do CRF

## PORTARIA SEDU

Publicação Nº 82146

### PORTARIA P Nº 148/2017

**Aplica a penalidade de suspensão a servidor público municipal.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal nº 2.360/2001, artigo 174, inciso I, e

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 23970/2014;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** – Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor **FERNANDO LOUBACH FERNANDES**, matrícula nº 3122, ocupante do cargo de Professor MaPB-Educação Física, com exercício na EMEF. "Herbert de Souza", por infração à Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto do Funcionário Público do Município

da Serra), na forma devidamente apurada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar-CIAD, no processo 23970/2014.

**Art. 2º** – Fica o servidor suspenso do trabalho, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação da Serra, 12 de abril de 2017.

**IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS SEAD

Publicação Nº 82132

### PORTARIA SEAD Nº 20/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 69305/2016.

### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora ANDREA GAMA ALCURI, mat. 44026, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPA – Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.



Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06/02/2017, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 10 de abril de 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA SEAD Nº 18/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 63306/2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora ROSIANE BARBOSA, mat. 3940, que ocupa neste Município, o cargo Agente de Obras e Serviços Gerais – Servente, lotado na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 10 de abril de 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA SEAD Nº 17/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 64239/2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora MÔNICA DA SILVA LIMA BRAZ DE ALMEIDA, mat. 57366, que ocupa neste Município, o cargo de Professor MaPB – Professor de Artes, lotado na Secretaria da SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 07 de abril de 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA SEAD Nº 19/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 44/2017.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora ALESSANDRA SABADINI GIRÃO SAGREDO, mat. 18304, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPB – Educação Física, lotado na Secretaria de Educação.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12/03/2017, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 10 de abril de 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

#### **RESULTADO SRPMPE009/2017**

Publicação Nº 82133

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2017**, processo nº 2499/2017 SEAD, cujo objeto é Registro de Preço (SRP), visando futuro e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de material de expediente, conforme segue:

LOTE I: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP - Valor R\$ 30.500,00.

LOTE II: CJM UTILIDADES LTDA ME - Valor R\$ 40.450,00.

LOTE III: J.C.P DA SILVA – COMERCIAL DESKART ME - Valor R\$ 55.000,00.

LOTE IV: FRACASSADO.

LOTE V: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - Valor R\$ 129.826,62.

Serra, 19 de abril de 2017.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

#### **RESUMO DE ADITIVOS**

Publicação Nº 82130

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 012/2016 2º ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA ROMA LTDA.

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO ENSEADA DE JACARAÍPE.

OBJETIVO: ACRÉSCIMOS DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES E DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

#### **ERRATA DE RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 124/2016 2º ADITIVO

No resumo publicado no DOM - ES de 07/04/2017

onde se lê: NÚMERO: 124/2012 2º ADITIVO.

leia-se: NÚMERO: 124/2016 2º ADITIVO.

**DECRETO**

Publicação Nº 82156

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 1.141/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de Abril de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA**

Secretária de Planejamento Estratégico - Em Exercício

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
04.122.0080.1.028	Implementar o Orçamento Participativo	3.3.90.36.00	1.000.0000	45.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	15.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0140.2.049	Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer	4.4.90.51.00	1.000.0190	95.100
			1.502.0190	38.400
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2.069	Intensificar a Limpeza Pública	3.3.90.92.00	1.000.0000	5.400.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.93.00	1.203.0000	562.400
<b>TOTAL</b>				<b>6.155.900</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>04.00.00</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.01.00</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>			
04.122.0040.1.010	Modernizar e Monitorar o Portal Transparência	3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0140.2.049	Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer	4.4.90.51.00	1.000.0000	10.000
			1.000.0191	80.000
			1.502.0191	38.400
		4.4.90.92.00	1.000.0000	5.100
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2.069	Intensificar a Limpeza Pública	3.3.90.34.00	1.000.0000	2.500.000
15.452.0100.2.064	Int. Proc. Manut. Vias Asfalt. Galerias e Rede Púb	3.3.90.39.00	1.000.0000	700.000
15.452.0100.2.070	Implantar e Intensif. Manutenção Áreas Verdes	3.3.90.39.00	1.000.0000	2.200.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.39.00	1.203.0000	562.400
<b>TOTAL</b>				<b>6.155.900</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA****PORTARIA Nº 061/2017**

Publicação Nº 82128

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 061/2017**

Art. 1º - Incluir como Presidente na "COMISSÃO TÉCNICA

DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS", a Srª BRUNA PANSINI MAZOCCO, em substituição ao Servidor exonerado Sr. Matheus Dias Tozzi.

Serra, 18 de abril de 2017.

**EVILASIO DE ANGELO**

Diretor Presidente

**Venda Nova do Imigrante****PREFEITURA****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2017**

Publicação Nº 82087

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**CONTRATADO:** METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SERVIÇO DE CAMARIM 5X5M E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DE PORTE NACIONAL.**VALOR TOTAL:** R\$83.080,00 (oitenta e três mil e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2017 à 12 de abril de 2018.**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº004/2015**

Publicação Nº 82072

**RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº004/2015**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**CONTRATADO:** MEGA GRUPO DE TELECOMUNICACAO LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET LINKS DE TRANSPORTE DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO DA SEDE COM UNIDADES MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO UTM INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO ATIVAÇÃO TREINAMENTO CONSULTORIA SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.**VALOR ADITIVADO:** R\$18.600,00 (dezoito mil seiscientos reais).**VALOR TOTAL:** R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 28 de março de 2017.

**BRAZ DELUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 E RESUMO ATA Nº 001/2017**

Publicação Nº 82082

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão presencial Nº 022/2017

FARMACIA FEITOSA LTDA EPP, no valor de R\$ 10.000,00

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

**RESUMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 001/2017

Referente ao Pregão presencial nº 022/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: FARMACIA FEITOSA LTDA EPP VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 04/04/2017 á 04/04/2018

**BRAZ DELPUPO****Prefeito Municipal****AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 E RESUMO CONTRATO Nº 007/2017**

Publicação Nº 82084

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão presencial Nº 023/2017

ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA, no valor de R\$ 93.800,00

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 007/2017

Referente ao Pregão presencial nº 023/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA

VALOR: R\$ 93.800,00

VIGÊNCIA: 06/04/2017 á 31/12/2017.

DOTAÇÃO: 00010004.0824400312.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha - 00071

Fonte de Recurso - 1502000049- CONVENIO DA UNIÃO - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CREAS

**BRAZ DELPUPO****Prefeito Municipal.****AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 E RESUMO ATA Nº 024/2017**

Publicação Nº 82083

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão presencial Nº 025/2017

PANIFICADORA CAETANO ZANDONADI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$ 227.000,00

**BRAZ DELPUPO****Prefeito Municipal****RESUMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 024/2017

Referente ao Pregão presencial nº 025/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: PANIFICADORA CAETANO ZANDONADI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP VALOR: R\$ 227.000,00

VIGÊNCIA: 04/04/2017 á 04/04/2018

**BRAZ DELPUPO****Prefeito Municipal.****AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

Publicação Nº 82164

**AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, III, torna público a todos os interessados a contratação de Show Musical com dupla LEO E LUAN, para a 29ª Festa Cultural e Turística de Venda Nova do Imigrante, no Centro de Even-

tos Padre Cleto Caliman, no Município de Venda Nova do Imigrante, no dia 14 de maio de 2017, no valor de R\$ 7.000,00

**MARCO ANTONIO GRILLO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO,**  
**ESPORTE E LAZER**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2017**

Publicação Nº 82085

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ALISSOM SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil cem reais).

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2017 à 12 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2017**

Publicação Nº 82086

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** EVENTS MACCHINA LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.489,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2017 à 12 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2017**

Publicação Nº 82088

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** T C I TELOES - LOCACOES LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.822,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2017 à 12 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2017**

Publicação Nº 82073

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ALESSANDRA PERIM DELPUPO 11143765745.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cem centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2017 à 12 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2017**

Publicação Nº 82078

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** GRAFICA VENDA NOVA LTDA ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$33.937,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2017 à 13 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 13 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2017**

Publicação Nº 82074

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.724,00 (doze mil setecentos e vinte e quatro reais ).

**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2017 à 13 de abril de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 13 de abril de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Viana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 0444/2017

Publicação Nº 82161

### PORTARIA Nº 0444/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo nº 415/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Averbar na ficha funcional nº 015121-01, da servidora **SÔNIA MARIA PIMENTEL GOMES DAS NEVES**, o período de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 05 de abril de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

### DECRETO Nº 060/2017

Publicação Nº 82163

**Prefeitura Municipal de Viana**  
**Secretaria Municipal de Governo**

### DECRETO Nº 060/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 1.214 de 17 de maio de 1994,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam **excluídos** do DECRETO Nº 074/2015 os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDevi.

**Representante da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana:**

Suplente: Maria da Penha Furtado

**Art. 2º.** Ficam **incluídos** no DECRETO Nº 074/2015, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana, em substituição aos membros excluídos no artigo 1º deste Decreto, conforme relacionado abaixo.

**Representante da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana:**

Suplente: Iranildes Fernandes Lima Lorenço

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 04 de abril de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Publicação Nº 82191

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2017

**Processo nº.** 4680/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** CAFÉ MEREDIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ**Valor Global:** R\$ 3.900,00 ( três mil e novecentos reais )**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do ato de assinatura do contrato.

Viana, 11 de abril de 2017

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2017

**Processo nº.** 4239/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio do Fundo de Municipal de Saúde

**Contratada:** ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Global:** R\$ 2.744,75 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do ato de assinatura do contrato.

Viana, 30 de março de 2017

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Publicação Nº 82190

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2017**

**Processo nº.** 4338/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES.

**Valor Global:** R\$14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais),

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do ato de assinatura do contrato.

Viana, 12 de abril de 2017

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2017**

**Processo nº.** 4226/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Secretaria Municipal de Educação

**Contratada:** COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA,

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPEL A4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**Valor Global:** R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do ato de assinatura do contrato.

Viana, 23 de março de 2017

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2017**

**Processo nº.** 3427/2017

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 01/2016, Pregão nº. 01/2016, da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento no Acre

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Fundo Municipal de Saúde **Contratada:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

**Objeto:** a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, para a nova Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, prédio "Mãe Cassemira"

**Valor Global:** R\$ 107.563,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do ato de assinatura do contrato.

Viana, 31 de março de 2017

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**